



11	<p>CAFÉ EM PÓ - Café torrado e moído, devidamente selecionado. De primeira qualidade. Embalagem: Plástica, hermeticamente fechada e intacta. Contendo 250 g do produto. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 180 a partir da data do recebimento. Selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.</p>	PACOTE COM 250 G	5,20	0	4.608	0	0	0	4.608	23.961,60
12	<p>CANELA EM PÓ - Produto em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem em forma de tubetes contendo 40 g do produto. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	UNIDADE COM 40 G	5,50	691	0	144	115	0	950	5.225,00
13	<p>COLORIFICO SEM SAL EM PÓ - Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de</p>	PACOTE COM 100 G	5,40	3.312	288	720	317	0	4.637	25.039,80

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
 Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a50c54c4-e57-4a74-8132-54adb988b6b6



	validade e contendo, no máximo 1 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.									
14	COMINHO EM PÓ - Condimento misto de primeira qualidade, moído, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: Em material plástico, contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 1 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 5 meses a contar da data de entrega.	PACOTE COM 100 G	5,40	2.160	144	288	346	0	2.938	15.865,20
15	DOCE EM BARRA - DE GOIABA (GOIABADA) - Doce de goiaba, em barra, composto por produtos selecionados, com aparência, odor e sabor característicos ao produto. Isento de sujidades, sem a presença de fungos, fermentação, corantes artificiais ou ranço. Embalagem plástica, em formato de disco, contendo 600 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UNIDADE COM 600 G	4,70	2.880	0	432	0	0	3.312	15.566,40
16	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, produto resultante da concentração de polpa	UNIDADE COM 340 G	1,80	12.384	634	1.440	1.152	0	15.610	28.098,00



	de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Com identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 8 meses da data da entrega.											
17	FARINHA DE ARROZ OU DE MILHO PRÉ-COZIDO - Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UNIDADE COM 400 G	5,00	0	0	0	0	576	576	2.880,00		
18	FARINHA DE MANDIOCA - Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Com	KG	4,20	1.656	0	0	432	0	2.088	8.769,60		



*Sua*



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://etce/ce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a50c54c4-e137-4af4-8132-54adb988b6b6

	identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto.									
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data de entrega do produto.	KG	3,00	1.152	0	0	144	0	1.296	3.888,00
21	FARINHA LÁCTEA - Produto composto por: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem: Acondicionado em latas ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados, contendo 400 g do produto. Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade com prazo de no mínimo 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UNIDADE COM 400 G	7,00	0	0	0	806	0	806	5.642,00
24	FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1) - Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem	KG	6,20	0	0	0	1.296	0	1.296	8.035,20



*JMM*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a50c54c4-e137-4474-8132-5418b988b0b6

	secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78.									
26	LEITE DE COCO - Obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por processos mecânicos adequados, homogeneizado, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor não rançoso próprio. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente com 500ml. Deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE COM 500 G	5,80	2.016	0	432	144	0	2.592	15.033,00
28	MARGARINA - Produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídio de 60%. Com adição de sal. Embalagem: Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do	UNIDADE COM 250 G	2,20	2.160	346	346	518	0	3.370	7.414,00



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a50e54c4-e137-4af4-8132-54adb988b6b6

	registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.												
32	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 30 kg de peso líquido. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto nº 75.697/75 – MS.	KG	1,00	1.584	115	259	288	0	2.246	2.246,00			
35	VINAGRE DE ÁLCOOL - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente	UNIDADE COM 500 ML	1,60	1.728	115	259	144	0	2.246	3.593,60			



	fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.									
46	BOLO DE BACIA - Produto de panificação, composto por: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e ovos. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	1,00	0	17.280	40.320	0	0	57.600	57.600,00
47	BROA - Produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com cobertura de goiabada. Com sabor e aparência característicos próprios para consumo. Ausente de umidade e bolores. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: Acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, DATA DE VALIDADE, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto.	UNIDADE	0,60	0	17.280	40.320	0	0	57.600	34.560,00

**Valor Total registrado: R\$ 590.034,70 (Quinhentos e noventa mil trinta e quatro reais e setenta reais).**



**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 006/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

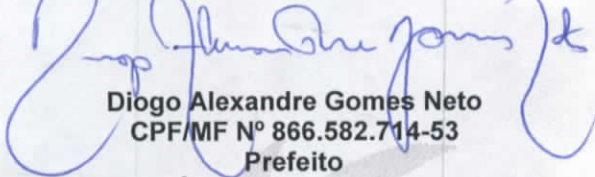
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao present compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador



**Sandro Gonçalves da Silva**  
M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS -  
ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: José Marcos da Silva Filho  
CPF: 202.625.834-86

NOME: José Francisco de Barros  
CPF: 093.112.124-82

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2017

Aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Maria do Carmo Neto, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 225/2017 datada em 09/06/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 905.763 SDS/PE, CPF nº 125.763.954-49; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **14/06/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**JOSÉ GOMES DA SILVA JUNIOR 03901067477**, CNPJ Nº **19.655.225/0001-04**, com sede à Rua Joaquim José de Miranda, nº 117 – São José – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9976.7485 / 9.9270.2306, representada por seu Representante Legal, Sr. Jose Gomes da Silva Junior, brasileiro, solteiro, Microempreendedor Individual, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 00799348121 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 039.010.674-77.

**ANEXO III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	2.250	Botijão com 13 Kg	59,50	133.875,00



03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	750	Cilindro com 45 Kg	280,00	210.000,00
----	--	-----	--------------------	--------	------------

**ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	750	Botijão com 13 Kg	59,50	44.625,00
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	250	Cilindro com 45 Kg	280,00	70.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 463.500,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 008/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

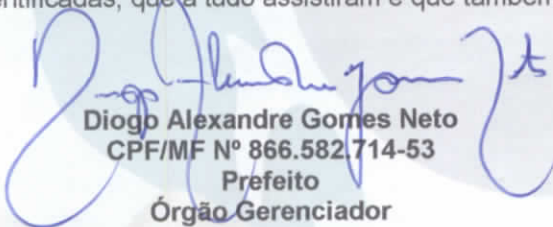
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

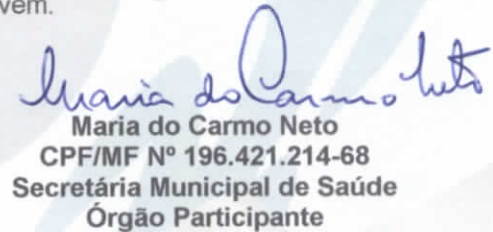
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

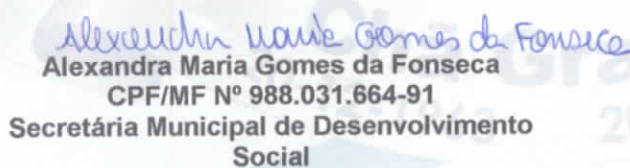
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

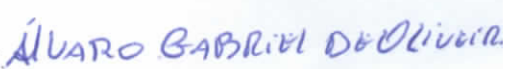
  
**Maria do Carmo Neto**  
CPF/MF Nº 196.421.214-68  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

  
**Jose Gomes da Silva Junior**  
CPF/MF Nº 03901067477  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 093.112.124-82

NOME:   
CPF: 093.713.534-82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 /2017**

Aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Maria do Carmo Neto, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 225/2017 datada em 09/06/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 905.763 SDS/PE, CPF nº 125.763.954-49; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **14/06/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**, CNPJ Nº **10.875.828/0001-47**, com sede à Rua Primitivo de Miranda, nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55.602-150, Fone: (81) 3523.9867 / 3523.0323, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, RG Nº 02653793983 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 013.845.824-36.

**ANEXO V - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água Mineral – natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre, selo de segurança da ANVISA, envasada em garrafões do tipo PET ou Acrílico, com capacidade de 20 Litros, mediante troca de vasilhame.	10.000	Garrafão com 20 Litros	6,30	63.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).**

*[Handwritten signature]*



**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 008/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

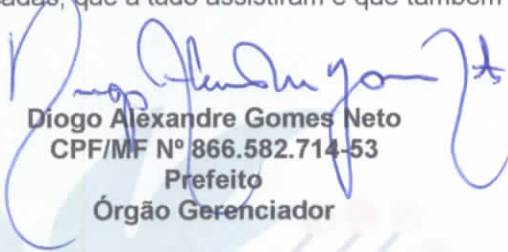
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
**Maria do Carmo Neto**  
CPF/MF Nº 196.421.214-68  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

  
**Marcio do Nascimento Silva**  
MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jose Francisco de Barros  
CPF: 093.122.124-82

NOME: ALVARO GABRIEL DE OLIVEIRA  
CPF: 098.713.584-82

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos lotes abaixo, Homologada em **06/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Lote**

**ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº **26.598.096/0001-25**, com sede à Rua Severino Felix, nº 320 - Térreo – São Sebastião – Bezerros - PE, CEP: 55.660-000, Fone: (81) 9.9509.2129, representada por seu Representante Legal, Sr. José Candido dos Santos Filho, brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado em Bezerros - PE, RG Nº 00511265490 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 749.022.884-00.

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 3 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	150	Unidade	3,79	568,89
2.	Assento sanitário almofadado	75	Unidade	42,36	3.177,22
3.	Assento sanitário universal	75	Unidade	17,22	1.291,67
4.	Bacia sanitário acoplada	38	Unidade	179,53	6.822,27
5.	Bacia sanitário convencional	38	Unidade	101,23	3.846,73
6.	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	129,65	1.426,17
7.	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	167,63	1.843,93
8.	Balcão inox 1,6m x 0,53m 1 cuba	11	Unidade	182,20	2.004,20
9.	Balcão em marmorite 1 m	22	Unidade	114,05	2.509,14
10.	Balcão em marmorite 1,2m	22	Unidade	115,28	2.536,19
11.	Balcão em marmorite 1,4 m	22	Unidade	129,98	2.859,51
12.	Balcão em marmorite 1,5 m	22	Unidade	140,59	3.093,04
13.	Balcão em marmorite 1,6 m	22	Unidade	152,32	3.351,01
14.	Balcão em marmorite 1,8 m	22	Unidade	183,21	4.030,56
15.	Boia pq cx d'água 1/2"	45	Unidade	6,36	286,00
16.	Boia pq cx d'água 3/4"	45	Unidade	7,04	317,00
17.	Bolsa para descarga	75	Unidade	1,81	136,11
18.	Bomba centrifuga 1/2 cv bivolt	38	Unidade	402,94	15.311,75
19.	Bomba centrifuga 1 cv bivolt	30	Unidade	589,65	17.689,56
20.	Bomba centrifuga 1 1/2 cv bivolt	11	Unidade	1.024,76	11.272,39
21.	Bomba centrifuga 2cv bivolt	08	Unidade	1.254,54	10.036,33





22.	Caixa d'água 500 l fibra	30	Unidade	176,64	5.299,33
23.	Caixa d'água 1000 l fibra	30	Unidade	253,06	7.591,78
24.	Caixa d'água 2000 l fibra	15	Unidade	624,20	9.363,00
25.	Caixa d'água 3000 l fibra	15	Unidade	792,81	11.892,22
26.	Caixa d'água 5000 l fibra	15	Unidade	1.300,72	19.510,78
27.	Caixa de descarga plástica	38	Unidade	20,87	792,93
28.	Calha PVC c/ 3m	22	Unidade	58,23	1.281,05
29.	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	150	Unidade	9,76	1.464,44
30.	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	375	Unidade	41,90	15.713,89
31.	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	375	Unidade	118,53	44.447,22
32.	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	188	Unidade	202,22	38.017,78
33.	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	75	Unidade	17,69	1.326,67
34.	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	150	Unidade	28,61	4.292,22
35.	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	75	Unidade	45,50	3.412,78
36.	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	112	Unidade	14,90	1.668,39
37.	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	112	Unidade	24,47	2.740,27
38.	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	112	Unidade	46,10	5.162,79
39.	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	112	Unidade	68,32	7.651,67
40.	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	112	Unidade	95,87	10.737,90
41.	Chicote comum 30 cm	75	Unidade	2,80	210,00
42.	Chuveiro elétrico	22	Unidade	46,54	1.023,90
43.	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	52	Unidade	7,57	393,66
44.	Fita de teflon	38	Unidade	3,47	131,73
45.	Joelho es. 100 mm primário	112	Unidade	3,47	389,10
46.	Joelho es. 150 mm primário	112	Unidade	29,18	3.267,91
47.	Joelho es. 200 mm primário	112	Unidade	112,87	12.641,07
48.	Joelho es. 50 mm primário	75	Unidade	1,38	103,33
49.	Joelho es. 75 mm primário	75	Unidade	3,08	231,11
50.	Joelho es. 40 mm primário	75	Unidade	0,80	60,00
51.	Joelho es. 100 mm 45°	112	Unidade	6,33	709,33
52.	Joelho es. 150 mm 45°	112	Unidade	28,30	3.170,01
53.	Joelho es. 200 mm 45°	112	Unidade	51,90	5.813,21
54.	Joelho es. 50 mm 45°	75	Unidade	3,59	269,44
55.	Joelho es. 75 mm 45°	75	Unidade	5,14	385,56
56.	Joelho es. 40 mm 45°	75	Unidade	1,12	83,89
57.	Joelho soldável 20mm	75	Unidade	0,32	23,89
58.	Joelho soldável 25 mm	75	Unidade	0,37	27,78
59.	Joelho soldável 32 mm	75	Unidade	1,27	95,56
60.	Joelho soldável 50 mm	75	Unidade	2,44	183,33
61.	Joelho soldável 60 mm	75	Unidade	20,93	1.569,44
62.	Joelho soldável 75 mm	75	Unidade	26,39	1.979,44
63.	Joelho soldável 20mm 45°	75	Unidade	0,50	37,78
64.	Joelho soldável 25 mm 45°	75	Unidade	0,75	56,11
65.	Joelho soldável 32 mm 45°	75	Unidade	1,07	80,00
66.	Joelho soldável 50 mm 45°	75	Unidade	3,62	271,67
67.	Joelho soldável 60 mm 45°	75	Unidade	13,19	988,89
68.	Joelho soldável 75 mm 45°	75	Unidade	24,20	1.815,00
69.	Lâmina de Serra	75	Unidade	5,44	408,33
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	38	Unidade	87,83	3.337,53
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	22	Unidade	42,47	934,27
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	22	Unidade	91,76	2.018,62
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	22	Unidade	64,94	1.428,70
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	22	Unidade	122,57	2.696,55
75.	Ralo comum	38	Unidade	3,12	118,50
76.	Ralo sanfonado	38	Unidade	5,25	199,57



77.	Registro Pass. De Metal 1".	150	Unidade	46,10	6.914,44
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	150	Unidade	28,07	4.211,11
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	150	Unidade	8,21	1.231,11
80.	Sifão sanfonado universal branco	112	Unidade	4,38	490,31
81.	Tê esg. 100 mm primário	112	Unidade	7,10	794,79
82.	Tê esg. 150 mm primário	112	Unidade	32,52	3.642,07
83.	Tê esg. 200 mm primário	112	Unidade	129,31	14.482,84
84.	Tê esg. 50 mm primário	112	Unidade	3,73	417,30
85.	Tê esg. 75 mm primário	112	Unidade	6,83	764,92
86.	Tê esg. 40 mm primário	112	Unidade	1,40	156,80
87.	Tê esg. 100 mm 45°	112	Unidade	16,94	1.897,36
88.	Tê esg. 150 mm 45°	112	Unidade	51,46	5.763,44
89.	Tê esg. 200 mm 45°	112	Unidade	136,91	13.094,04
90.	Tê esg. 50 mm 45°	112	Unidade	40,79	4.568,77
91.	Tê esg. 75 mm 45°	112	Unidade	14,42	1.615,29
92.	Tê esg. 40 mm 45°	112	Unidade	7,50	840,41
93.	Tê sd. 20 mm	112	Unidade	0,50	55,59
94.	Tê sd. 25 mm	112	Unidade	0,61	68,86
95.	Tê sd. 40 mm	112	Unidade	5,60	627,20
96.	Tê sd. 32 mm	112	Unidade	1,89	211,56
97.	Tê sd. 50 mm	112	Unidade	4,24	474,75
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	75	Unidade	7,56	566,67
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	75	Unidade	6,42	481,67
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	75	Unidade	4,36	327,22
101.	Torneira de passagem sold. 20	150	Unidade	5,64	846,67
102.	Torneira de passagem sold. 25	150	Unidade	4,73	708,89
103.	Torneira de passagem sold. 32	150	Unidade	7,88	1.182,22
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,67	858,67
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	112	Unidade	7,71	863,64
106.	Torneira para pia 1/2	112	Unidade	2,96	331,85
107.	Torneira para pia 3/4	112	Unidade	2,91	326,04
108.	Tubo para caixa de descarga	38	Unidade	6,11	232,22
109.	Válvula para lavatório cut	75	Unidade	2,76	207,22
110.	Válvula para lavatório log	75	Unidade	3,85	288,89
111.	Válvula para pia	75	Unidade	2,20	165,00
112.	Adaptador de 1/2 x 20	38	Unidade	0,34	12,95
113.	Adaptador de 3/4 x 25	38	Unidade	0,45	17,17
114.	Adaptador de 20 x 1/2	38	Unidade	3,52	133,70
115.	Adaptador de 25 x 3/4	38	Unidade	4,36	165,79
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	75	Unidade	2,04	153,33
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	75	Unidade	3,00	225,00
118.	Tê LR de 20 x 1/2	75	Unidade	1,58	118,33
119.	Tê LR de 25 x 3/4	75	Unidade	2,05	153,89
120.	Luva de Látex	15	Unidade	5,22	78,33
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	1,92	72,90
122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	2,50	95,14
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	7,71	293,02
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	56,42	2.144,04
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	28,44	1.080,61
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	8,11	308,22
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	8,06	306,25
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	8,80	334,40
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	10,13	384,79
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	38	Unidade	0,67	25,33
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	38	Unidade	1,49	56,58
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	38	Unidade	3,43	130,33
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	38	Unidade	30,50	1.158,86
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	38	Unidade	12,58	477,96
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	38	Unidade	4,56	173,39



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: a0054c4-e137-4a14-8132-54adb988b6b6

136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	38	Unidade	10,89	413,78
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	38	Unidade	12,10	459,66
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	38	Unidade	5,65	214,77
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>412.829,15</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 4 - MATERIAL HIDROSSANITÁRIO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Adesivo plástico p. tubo PVC 75g	50	Unidade	3,79	189,63
2.	Assento sanitário almofadado	25	Unidade	42,36	1.059,07
3.	Assento sanitário universal	25	Unidade	17,22	430,56
4.	Bacia sanitário acoplada	12	Unidade	179,53	2.154,40
5.	Bacia sanitário convencional	12	Unidade	101,23	1.214,76
6.	Balcão inox 1,2m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	129,65	518,61
7.	Balcão inox 1,4m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	167,63	670,52
8.	Balcão inox 1.6m x 0,53m 1 cuba	04	Unidade	182,20	728,80
9.	Balcão em marmorite 1 m	08	Unidade	114,05	912,41
10.	Balcão em marmorite 1,2m	08	Unidade	115,28	922,25
11.	Balcão em marmorite 1,4 m	08	Unidade	129,98	1.039,82
12.	Balcão em marmorite 1,5 m	08	Unidade	140,59	1.124,74
13.	Balcão em marmorite 1,6 m	08	Unidade	152,32	1.218,55
14.	Balcão em marmorite 1,8 m	08	Unidade	183,21	1.465,66
15.	Boia pq cx d'água 1/2"	15	Unidade	6,36	95,33
16.	Boia pq cx d'água 3/4"	15	Unidade	7,04	105,67
17.	Bolsa para descarga	25	Unidade	1,81	45,37
18.	Bomba centrífuga 1/2 cv bivolt	12	Unidade	402,94	4.835,29
19.	Bomba centrífuga 1 cv bivolt	10	Unidade	589,65	5.896,52
20.	Bomba centrífuga 1 1/2 cv bivolt	04	Unidade	1.024,76	4.099,05
21.	Bomba centrífuga 2cv bivolt	02	Unidade	1.254,54	2.509,08
22.	Caixa d'água 500 l fibra	10	Unidade	176,64	1.766,44
23.	Caixa d'água 1000 l fibra	10	Unidade	253,06	2.530,59
24.	Caixa d'água 2000 l fibra	05	Unidade	624,20	3.121,00
25.	Caixa d'água 3000 l fibra	05	Unidade	792,81	3.964,07
26.	Caixa d'água 5000 l fibra	05	Unidade	1.300,72	6.503,59
27.	Caixa de descarga plástica	12	Unidade	20,87	250,40
28.	Calha PVC c/ 3m	08	Unidade	58,23	465,84
29.	Cano de PVC soldável 20 mm c 6m	50	Unidade	9,76	488,15
30.	Cano esgoto 100 mm com 6m primário	125	Unidade	41,90	5.237,96
31.	Cano Esgoto 150 mm com 6 m primário	125	Unidade	118,53	14.815,74
32.	Cano Esgoto 200 mm com 6 m primário	62	Unidade	202,22	12.537,78
33.	Cano Esgoto 40 mm com 6 m primário	25	Unidade	17,69	442,22
34.	Cano Esgoto 50 mm com 6 m primário	50	Unidade	28,61	1.430,74
35.	Cano Esgoto 75 mm com 6 m primário	25	Unidade	45,50	1.137,59
36.	Cano de PVC soldável 25 mm c 6m	38	Unidade	14,90	566,06
37.	Cano de PVC soldável 32 mm c 6m	38	Unidade	24,47	929,73
38.	Cano de PVC soldável 50 mm c 6m	38	Unidade	46,10	1.751,66
39.	Cano de PVC soldável 60 mm c 6m	38	Unidade	68,32	2.596,10
40.	Cano de PVC soldável 75 mm c 6m	38	Unidade	95,87	3.643,21
41.	Chicote comum 30 cm	25	Unidade	2,80	70,00
42.	Chuveiro elétrico	08	Unidade	46,54	372,33
43.	Chuveiro plástico 1/2 c braço 6"	18	Unidade	7,57	136,27
44.	Fita de teflon	12	Unidade	3,47	41,60
45.	Joelho es. 100 mm primário	38	Unidade	3,47	132,01
46.	Joelho es. 150 mm primário	38	Unidade	29,18	1.108,76
47.	Joelho es. 200 mm primário	38	Unidade	112,87	4.288,93



48.	Joelho es. 50 mm primário	25	Unidade	1,38	34,44
49.	Joelho es. 75 mm primário	25	Unidade	3,08	77,04
50.	Joelho es. 40 mm primário	25	Unidade	0,80	20,00
51.	Joelho es. 100 mm 45°	38	Unidade	6,33	240,67
52.	Joelho es. 150 mm 45°	38	Unidade	28,30	1.075,54
53.	Joelho es. 200 mm 45°	38	Unidade	51,90	1.972,34
54.	Joelho es. 50 mm 45°	25	Unidade	3,59	89,81
55.	Joelho es. 75 mm 45°	25	Unidade	5,14	128,52
56.	Joelho es. 40 mm 45°	25	Unidade	1,12	27,96
57.	Joelho soldável 20mm	25	Unidade	0,32	7,96
58.	Joelho soldável 25 mm	25	Unidade	0,37	9,26
59.	Joelho soldável 32 mm	25	Unidade	1,27	31,85
60.	Joelho soldável 50 mm	25	Unidade	2,44	61,11
61.	Joelho soldável 60 mm	25	Unidade	20,93	523,15
62.	Joelho soldável 75 mm	25	Unidade	26,39	659,81
63.	Joelho soldável 20mm 45°	25	Unidade	0,50	12,59
64.	Joelho soldável 25 mm 45°	25	Unidade	0,75	18,70
65.	Joelho soldável 32 mm 45°	25	Unidade	1,07	26,67
66.	Joelho soldável 50 mm 45°	25	Unidade	3,62	90,56
67.	Joelho soldável 60 mm 45°	25	Unidade	13,19	329,63
68.	Joelho soldável 75 mm 45°	25	Unidade	24,20	605,00
69.	Lâmina de Serra	25	Unidade	5,44	136,11
70.	Lavatório de Louça branco s/ coluna	12	Unidade	87,83	1.053,99
71.	Mangueira cristal 1/2" x 50m	08	Unidade	42,47	339,73
72.	Mangueira cristal 3/4" x 50m	08	Unidade	91,76	734,04
73.	Mangueira cristal 1" x 50m	08	Unidade	64,94	519,53
74.	Mangueira PVC 3/4" x 2 mm x 50m	08	Unidade	122,57	980,56
75.	Ralo comum	12	Unidade	3,12	37,42
76.	Ralo sanfonado	12	Unidade	5,25	63,02
77.	Registro Pass. De Metal 1".	50	Unidade	46,10	2.304,81
78.	Registro Pass. De Metal 1/2.	50	Unidade	28,07	1.403,70
79.	Registro Pass. De Metal 3/4.	50	Unidade	8,21	410,37
80.	Sifão sanfonado universal branco	38	Unidade	4,38	166,36
81.	Tê esg. 100 mm primário	38	Unidade	7,10	269,66
82.	Tê esg. 150 mm primário	38	Unidade	32,52	1.235,70
83.	Tê esg. 200 mm primário	38	Unidade	129,31	4.913,82
84.	Tê esg. 50 mm primário	38	Unidade	3,73	141,59
85.	Tê esg. 75 mm primário	38	Unidade	6,83	259,53
86.	Tê esg. 40 mm primário	38	Unidade	1,40	53,20
87.	Tê esg. 100 mm 45°	38	Unidade	16,94	643,75
88.	Tê esg. 150 mm 45°	38	Unidade	51,46	1.955,45
89.	Tê esg. 200 mm 45°	38	Unidade	136,91	4.442,62
90.	Tê esg. 50 mm 45°	38	Unidade	40,79	1.550,12
91.	Tê esg. 75 mm 45°	38	Unidade	14,42	548,04
92.	Tê esg. 40 mm 45°	38	Unidade	7,50	285,14
93.	Tê sd. 20 mm	38	Unidade	0,50	18,86
94.	Tê sd. 25 mm	38	Unidade	0,61	23,36
95.	Tê sd. 40 mm	38	Unidade	5,60	212,80
96.	Tê sd. 32 mm	38	Unidade	1,89	71,78
97.	Tê sd. 50 mm	38	Unidade	4,24	161,01
98.	Torneira cozinha plástica 3/4 com alavanca	25	Unidade	7,56	188,89
99.	Torneira cozinha plástica 1/2 com alavanca	25	Unidade	6,42	160,56
100.	Torneira cozinha plástica 1/2 longa	25	Unidade	4,36	109,07
101.	Torneira de passagem sold. 20	50	Unidade	5,64	282,22
102.	Torneira de passagem sold. 25	50	Unidade	4,73	236,30
103.	Torneira de passagem sold. 32	50	Unidade	7,88	394,07
104.	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,67	291,33
105.	Torneira de plástico lavatório 1/2	38	Unidade	7,71	293,02
106.	Torneira para pia 1/2	38	Unidade	2,96	112,59



107.	Torneira para pia 3/4	38	Unidade	2,91	110,62
108.	Tubo para caixa de descarga	12	Unidade	6,11	73,33
109.	Válvula para lavatório cut	25	Unidade	2,76	69,07
110.	Válvula para lavatório log	25	Unidade	3,85	96,30
111.	Válvula para pia	25	Unidade	2,20	55,00
112.	Adaptador de 1/2 x 20	12	Unidade	0,34	4,09
113.	Adaptador de 3/4 x 25	12	Unidade	0,45	5,42
114.	Adaptador de 20 x 1/2	12	Unidade	3,52	42,22
115.	Adaptador de 25 x 3/4	12	Unidade	4,36	52,36
116.	Joelho KR de 20 x 1/2	25	Unidade	2,04	51,11
117.	Joelho KR de 25 x 3/4	25	Unidade	3,00	75,00
118.	Tê LR de 20 x 1/2	25	Unidade	1,58	39,44
119.	Tê LR de 25 x 3/4	25	Unidade	2,05	51,30
120.	Luva de Látex	05	Unidade	5,22	26,11
121.	Tê de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	1,92	23,02
122.	Tê de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	2,50	30,04
123.	Tê de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	7,71	92,53
124.	Tê de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	56,42	677,07
125.	Tê de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	28,44	341,24
126.	Tê de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	8,11	97,33
127.	Tê de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	8,06	96,71
128.	Tê de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	8,80	105,60
129.	Tê de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	10,13	121,51
130.	Luva de redução sd. 25-20 mm	12	Unidade	0,67	8,00
131.	Luva de redução sd. 32-25 mm	12	Unidade	1,49	17,87
132.	Luva de redução sd. 40-32 mm	12	Unidade	3,43	41,16
133.	Luva de redução esg. 200-150 mm	12	Unidade	30,50	365,96
134.	Luva de redução esg. 150-100 mm	12	Unidade	12,58	150,96
135.	Luva de redução esg. 100-75 mm	12	Unidade	4,56	54,76
136.	Luva de redução esg. 100-50 mm	12	Unidade	10,89	130,67
137.	Luva de redução esg. 75-50 mm	12	Unidade	12,10	145,16
138.	Luva de redução esg. 50-40 mm	12	Unidade	5,65	67,82
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>137.930,37</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 7 - FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Abri rosca de 1"	08	Unidade	22,21	177,72
2.	Abri rosca de 2"	08	Unidade	27,53	220,27
3.	Abri rosca de 3/4"	08	Unidade	16,95	135,59
4.	Alavanca	08	Unidade	64,17	513,36
5.	Alicate amperímetro digital	08	Unidade	142,20	1.137,60
6.	Alicate belzer n 8	08	Unidade	24,59	196,74
7.	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	08	Unidade	22,37	178,96
8.	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	08	Unidade	51,58	412,62
9.	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	08	Unidade	52,35	418,79
10.	Alicate prensa terminais com catraca	08	Unidade	97,28	778,25
11.	Ancinho aço com cabo	08	Unidade	12,70	101,63
12.	Arco de serra zincado regulável	08	Unidade	12,84	102,70
13.	Bota de proteção de plástico	08	Unidade	30,84	246,70
14.	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	08	Unidade	42,30	338,37
15.	Broca de vidia (concreto) 10	15	Unidade	11,64	174,67
16.	Broca de vidia (ferro) 8	15	Unidade	13,47	202,00
17.	Broca de vidia (madeira) 8	15	Unidade	11,96	179,44
18.	Cabo para enxada	15	Unidade	10,73	160,89
19.	Carro de mão	08	Unidade	47,56	380,50
20.	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	38	Unidade	48,27	1.834,41
21.	Chave combinada 0,6 pol encartelada	08	Unidade	23,32	186,55

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://ecccce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: a50c54c4-e137-4a14-8132-54adb988b6b6



22.	Chave combinada 0,7 pol encartelada	08	Unidade	24,52	196,15
23.	Chave combinada 0,8 pol. Encartelada	08	Unidade	22,72	181,75
24.	Chave combinada 1 pol. Encartelada	08	Unidade	28,87	190,99
25.	Chave combinada 1/2 pol encartelada	08	Unidade	14,42	115,38
26.	Chave combinada 1/4 pol encartelada	08	Unidade	25,73	205,81
27.	Chave combinada 11/16 pol encartelada	08	Unidade	27,85	222,81
28.	Chave combinada 13/16 pol encartelada	08	Unidade	12,50	99,97
29.	Chave combinada 14 pol encartelada	08	Unidade	15,19	121,48
30.	Chave combinada 15/16 pol encartelada	08	Unidade	24,17	193,36
31.	Chave combinada 3/4 pol encartelada	08	Unidade	15,53	124,27
32.	Chave combinada 3/8 pol encartelada	08	Unidade	9,98	79,82
33.	Chave combinada 5/16 pol encartelada	08	Unidade	9,16	73,30
34.	Chave combinada 5/8 pol encartelada	08	Unidade	12,17	97,36
35.	Chave combinada 7/16 pol encartelada	08	Unidade	8,52	68,15
36.	Chave combinada 7/8 pol encartelada	08	Unidade	12,32	98,55
37.	Chave combinada 9/16 pol encartelada	08	Unidade	14,69	117,51
38.	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	08	Unidade	8,54	68,33
39.	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	08	Unidade	13,50	108,03
40.	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	6,22	49,78
41.	Chave de fenda 1/8 x 12 polegadas	08	Unidade	8,54	68,33
42.	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	24,00	36,96
43.	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	2,91	23,29
44.	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	3,78	30,22
45.	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	4,96	39,70
46.	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	4,54	36,33
47.	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	08	Unidade	4,91	39,29
48.	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	08	Unidade	5,11	40,89
49.	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	08	Unidade	6,79	54,34
50.	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	08	Unidade	7,63	61,04
51.	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	08	Unidade	7,36	58,84
52.	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	08	Unidade	7,98	63,82
53.	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	08	Unidade	21,31	170,49
54.	Chave de grigo 10 polegadas	08	Unidade	25,46	203,67
55.	Chave dobrar ferro	04	Unidade	28,35	113,39
56.	Chave teste profissional	08	Unidade	43,91	351,29
57.	Chibanca aço ponta larga	15	Unidade	31,41	471,22
58.	Colher de pedreiro 8	08	Unidade	13,70	109,57
59.	Colher de pedreiro 9	08	Unidade	11,91	95,29
60.	Desempenadeira de madeira	08	Unidade	9,76	78,10
61.	Disco diamantado seco e úmido	15	Unidade	18,58	278,67
62.	Disco para serra de mármore	15	Unidade	19,85	297,78
63.	Enxada aço batida 3	38	Unidade	20,27	770,41
64.	Enxada aço jacaré estreita 2,5	38	Unidade	16,17	614,47
65.	Enxadeco	38	Unidade	218,24	8.293,29
66.	Escada extensiva 4m	08	Unidade	284,00	2.272,00
67.	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	08	Unidade	157,78	1262,22
68.	Escada de madeira 2m dupla	08	Unidade	146,13	1.169,07
69.	Esquadro aço cabo zamak	08	Unidade	5,76	46,10



70.	Estelite 18 mm	04	Unidade	8,76	35,05
71.	Formão cabo de madeira 1/2"	04	Unidade	14,56	58,22
72.	Formão cabo de madeira 3/4"	04	Unidade	56,20	224,80
73.	Furadeira	06	Unidade	168,15	1.008,89
74.	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	06	Unidade	149,63	897,78
75.	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	04	Unidade	159,76	639,02
76.	Isolado 1000 v aço cromo	04	Unidade	119,24	476,95
77.	Lixadeira profissional	04	Unidade	299,80	1.199,20
78.	Lixa disco para madeira	04	Unidade	82,31	329,24
79.	Luva de alta tensão 2.5 KV	08	Unidade	154,89	1.239,11
80.	Luva de cobertura para eletricista	08	Unidade	24,32	194,55
81.	Luva de segurança confort látex	08	Unidade	14,14	113,13
82.	Marreta de 1 kg	04	Unidade	398,50	1.593,99
83.	Martelete grande	04	Unidade	1.782,94	7.131,76
84.	Martelete grande	04	Unidade	396,96	1.587,85
85.	Martelo aço políto 29 CM	04	Unidade	25,19	100,74
86.	Martelo de unha G	04	Unidade	21,89	87,56
87.	Nível de alumínio 10 x 25 cm	04	Unidade	21,70	86,81
88.	Pá aço quadrada com cabo 4"	75	Unidade	37,71	2.828,33
89.	Picareta aço ponta estreita	38	Unidade	33,68	1.279,90
90.	Prumo de aço 500g	08	Unidade	21,47	171,73
91.	Serrote aço 16	08	Unidade	20,50	163,97
92.	Talhadeira	15	Unidade	12,51	187,67
93.	Torquês aço amador	04	Unidade	21,24	84,98
94.	Torquês aço azulejista	04	Unidade	16,67	66,67
95. 1	Trena de bolso aço amarela 5m	22	Unidade	18,74	412,30
96.	Trena de bolso aço amarela 10m	15	Unidade	62,64	939,67
97.	Trema de nylon 100m x 26 mm	08	Unidade	143,93	1.151,47
98.	Trena de nylon 50 m x 26 mm	15	Unidade	84,53	1.268,00
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>53.196,97</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 8 - FERRAMENTAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Abri rosca de 1"	02	Unidade	22,21	44,43
2.	Abri rosca de 2"	02	Unidade	27,53	55,07
3.	Abri rosca de 3/4"	02	Unidade	16,95	33,90
4.	Alavanca	02	Unidade	64,17	128,34
5.	Alicate amperímetro digital	02	Unidade	142,20	284,40
6.	Alicate belzer n 8	02	Unidade	24,59	49,19
7.	Alicate bico chato 6 pol VDE isolamento 1000 w	02	Unidade	22,37	44,74
8.	Alicate cortar cerâmica e azulejo 8 pol	02	Unidade	51,58	103,16
9.	Alicate corte diagonal 4. 1/2 pol cabo	02	Unidade	52,35	104,70
10.	Alicate prensa terminais com catraca	02	Unidade	97,28	194,56
11.	Ancinho aço com cabo	02	Unidade	12,70	25,41
12.	Arco de serra zincado regulável	02	Unidade	12,84	25,67
13.	Bota de proteção de plástico	02	Unidade	30,84	61,67
14.	Botina de segurança s/ biqueira 2 38 1 42	02	Unidade	42,30	84,59
15.	Broca de vidia (concreto) 10	05	Unidade	11,64	58,22
16.	Broca de vidia (ferro) 8	05	Unidade	13,47	67,33
17.	Broca de vidia (madeira) 8	05	Unidade	11,96	59,81
18.	Cabo para enxada	05	Unidade	10,73	53,63
19.	Carro de mão	02	Unidade	47,56	95,13
20.	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm	12	Unidade	48,27	579,29
21.	Chave combinada 0,6 pol encartelada	02	Unidade	23,32	46,64
22.	Chave combinada 0,7 pol encartelada	02	Unidade	24,52	49,04
23.	Chave combinada 0,8 pol.	02	Unidade	22,72	45,44



24.	Chave combinada 1 pol. Encartelada	02	Unidade	28,87	47,75
25.	Chave combinada 1/2 pol encartelada	02	Unidade	14,42	28,84
26.	Chave combinada 1/4 pol encartelada	02	Unidade	25,73	51,45
27.	Chave combinada 11/16 pol encartelada	02	Unidade	27,85	55,70
28.	Chave combinada 13/16 pol encartelada	02	Unidade	12,50	24,99
29.	Chave combinada 14 pol encartelada	02	Unidade	15,19	30,37
30.	Chave combinada 15/16 pol encartelada	02	Unidade	24,17	48,34
31.	Chave combinada 3/4 pol encartelada	02	Unidade	15,53	31,07
32.	Chave combinada 3/8 pol encartelada	02	Unidade	9,98	19,96
33.	Chave combinada 5/16 pol encartelada	02	Unidade	9,16	18,33
34.	Chave combinada 5/8 pol encartelada	02	Unidade	12,17	24,34
35.	Chave combinada 7/16 pol encartelada	02	Unidade	8,52	17,04
36.	Chave combinada 7/8 pol encartelada	02	Unidade	12,32	24,64
37.	Chave combinada 9/16 pol encartelada	02	Unidade	14,69	29,38
38.	Chave de boca fixa 10 x 11 mm	02	Unidade	8,54	17,08
39.	Chave de boca fixa 18 x 19 mm	02	Unidade	13,50	27,01
40.	Chave de fenda 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	6,22	12,44
41.	Chave de fenda 1/8 x 12 polegadas	02	Unidade	8,54	17,08
42.	Chave de fenda 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	24,00	48,49
43.	Chave de fenda 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	2,91	5,82
44.	Chave de fenda 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	3,78	7,56
45.	Chave de fenda 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	4,96	9,93
46.	Chave de fenda 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	4,54	9,08
47.	Chave de fenda estrela 1/8 x 10 polegadas	02	Unidade	4,91	9,82
48.	Chave de fenda estrela 1/8 x 12 polegadas	02	Unidade	5,11	10,22
49.	Chave de fenda estrela 1/8 x 3 polegadas	02	Unidade	6,79	13,59
50.	Chave de fenda estrela 1/8 x 4 polegadas	02	Unidade	7,63	15,26
51.	Chave de fenda estrela 1/8 x 5 polegadas	02	Unidade	7,36	14,71
52.	Chave de fenda estrela 1/8 x 6 polegadas	02	Unidade	7,98	15,96
53.	Chave de fenda estrela 1/8 x 8 polegadas	02	Unidade	21,31	42,62
54.	Chave de grigo 10 polegadas	02	Unidade	25,46	50,92
55.	Chave dobrar ferro	01	Unidade	28,35	28,35
56.	Chave teste profissional	02	Unidade	43,91	87,82
57.	Chibanca aço ponta larga	05	Unidade	31,41	157,07
58.	Colher de pedreiro 8	02	Unidade	13,70	27,39
59.	Colher de pedreiro 9	02	Unidade	11,91	23,82
60.	Desempenadeira de madeira	02	Unidade	9,76	19,53
61.	Disco diamantado seco e úmido	05	Unidade	18,58	92,89
62.	Disco para serra de mármore	05	Unidade	19,85	99,26
63.	Enxada aço batida 3	12	Unidade	20,27	243,29
64.	Enxada aço jacaré estreita 2,5	12	Unidade	16,17	194,04
65.	Enxadeco	12	Unidade	218,24	2.618,93
66.	Escada extensiva 4m	02	Unidade	284,00	568,00
67.	Escada tesoura 7 d'grau alumínio	02	Unidade	157,78	315,56
68.	Escada de madeira 2m dupla	02	Unidade	146,13	292,27
69.	Esquadro aço cabo zamak	02	Unidade	5,76	11,53
70.	Estelite 18 mm	01	Unidade	8,76	8,76

*[Assinatura]*





71.	Formão cabo de madeira 1/2"	01	Unidade	14,56	14,56
72.	Formão cabo de madeira 3/4"	01	Unidade	56,20	56,20
73.	Furadeira	02	Unidade	168,15	336,30
74.	Furadeira de impacto 470 w 220 v 3/8	02	Unidade	149,63	299,26
75.	Furadeira GBM RE profissional 550 Watts	01	Unidade	159,76	159,76
76.	Isolado 1000 v aço cromo	01	Unidade	119,24	119,24
77.	Lixadeira profissional	01	Unidade	299,80	299,80
78.	Lixa disco para madeira	01	Unidade	82,31	82,31
79.	Luva de alta tensão 2.5 KV	02	Unidade	154,89	309,78
80.	Luva de cobertura para electricista	02	Unidade	24,32	48,64
81.	Luva de segurança confort látex	02	Unidade	14,14	28,28
82.	Marreta de 1 kg	01	Unidade	398,50	398,50
83.	Martelete grande	01	Unidade	1.782,94	1.782,94
84.	Martelete grande	01	Unidade	396,96	396,96
85.	Martelo aço polito 29 CM	01	Unidade	25,19	25,19
86.	Martelo de unha G	01	Unidade	21,89	21,89
87.	Nível de alumínio 10 x 25 cm	01	Unidade	21,70	21,70
88.	Pá aço quadrada com cabo 4"	25	Unidade	37,71	942,78
89.	Picareta aço ponta estreita	12	Unidade	33,68	404,18
90.	Prumo de aço 500g	02	Unidade	21,47	42,93
91.	Serrote aço 16	02	Unidade	20,50	40,99
92.	Talhadeira	05	Unidade	12,51	62,56
93.	Torquês aço armador	01	Unidade	21,24	21,24
94.	Torquês aço azulejista	01	Unidade	16,67	16,67
95.	Trena de bolso aço amarela 5m	08	Unidade	18,74	149,93
96.	Trena de bolso aço amarela 10m	05	Unidade	62,64	313,22
97.	Trema de nylon 100m x 26 mm	02	Unidade	143,93	287,87
98.	Trena de nylon 50 m x 26 mm	05	Unidade	84,53	422,67
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>14.928,96</b>

**Valor Total registrado: R\$ 618.885,45 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

*[Assinatura]*



4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

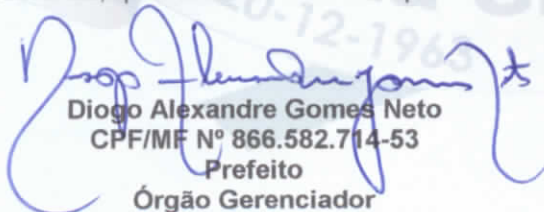
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
José Candido dos Santos Filho  
ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI -  
ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jose Francisco de Barros  
CPF: 093 112 124 - 82

NOME: Alvaro Gabriel de Vilhena  
CPF: 098.713.584-82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos lotes abaixo, Homologada em **06/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Lote**

**MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ Nº **26.341.218/0001-01**, com sede à Rua Joaquim Batista, nº 25 - Centro – Pombos - PE, CEP: 55.630-000, Fone: (81) 9.9918.6569, representada por seu Representante Legal, Sr. Marlon Bruno de Oliveira Silva, brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Pombos - PE, RG Nº 06428607901 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 708.839.104-03.

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Arame Farpado rolo 500m	15	Unidade	218,23	3.273,45
2.	Arame Recozido 12	30	KG	13,11	393,30
3.	Arame Recozido 18	45	KG	12,14	546,30
4.	Areia de Barreira	600	M³	50,93	30.558,00
5.	Areia Lavada	600	M³	57,30	34.380,00
6.	Argamassa 20 kg	150	Saco	10,00	1.500,00
7.	Brita nº19	75	M³	77,83	5.837,25
8.	Brita nº25	38	M³	75,85	2.882,30
9.	Cerâmica	600	M²	15,64	9.384,00
10.	Cobogó	150	Unidade	8,07	1.210,50
11.	Corda nylon 8mm	750	M1	2,27	1.702,50
12.	Corda nylon 10mm	750	M1	3,66	2.745,00
13.	Corda nylon 12mm	750	M1	4,27	3.202,50
14.	Cimento saco 50kg	1.875	Saco	18,55	34.781,25
15.	Corrente	188	KG	16,63	3.126,44
16.	Contra-verga 1m	75	Unidade	17,09	1.281,75
17.	Contra-verga 1,50m	75	Unidade	17,09	1.281,75
18.	Contra-verga 2,00m	38	Unidade	17,09	649,42
19.	Contra-verga 3,50m	38	Unidade	22,81	866,78
20.	Ferro 1/2" varão de 12m	75	Unidade	28,12	2.109,00
21.	Ferro 1/4" varão de 12m	75	Unidade	10,85	821,25



22.	Ferro 3/4" varão de 12m	75	Unidade	19,54	1.465,50
23.	Ferro 3/8" varão de 12m	75	Unidade	23,36	1.752,00
24.	Ferro 4.2	75	KG	4,94	370,50
25.	Ferro 5.0	75	KG	5,72	429,00
26.	Ferro 5/16"varão 12m	75	Unidade	17,83	1.337,25
27.	Forro PVC	300	M²	20,89	6.267,00
28.	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	300	M²	23,07	6.921,00
29.	Meio Fio Granítico	2.250	M1	10,36	23.310,00
30.	Meio Fio Pré-Moldado	750	M1	14,13	10.597,50
31.	Pedra granítica (paralelepípedo)	37.500	Unidade	0,33	12.375,00
32.	Pedra Rachão	750	M³	42,68	32.010,00
33.	Rejunte	188	KG	15,99	3.006,12
34.	Telha Canal tipo colonial	15.000	Unidade	0,33	4.950,00
35.	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	225	Unidade	13,58	3.055,50
36.	Telha trapezoidal galvalume 6m	75	Unidade	156,64	11.748,00
37.	Tijolo 8 furos grandes	9.000	Unidade	0,37	3.330,00
38.	Tubo de concreto armado 0,40m	750	Unidade	81,90	61.425,00
39.	Tubo de concreto armado 0,60m	750	Unidade	118,27	88.702,50
40.	Tubo de concreto armado 0,80m	750	Unidade	178,58	133.935,00
41.	Tubo de concreto armado 1,00m	750	Unidade	260,24	195.180,00
42.	Tubo de concreto simples 0,40m	225	Unidade	53,65	12.071,25
43.	Tubo de concreto simples 0,80m	225	Unidade	102,86	23.143,50
44.	Tubo de concreto simples 0,60m	225	Unidade	97,44	21.924,00
45.	Tubo de concreto simples 1,00m	225	Unidade	234,82	52.834,50
46.	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	08	Unidade	94,22	753,76
47.	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	08	Unidade	60,58	484,64
48.	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	08	Unidade	35,75	286,00
49.	Pó de pedra	375	M³	41,31	15.491,25
50.	Brocha para pintura 19 x 7 cm	75	Unidade	3,39	254,25
51.	Cal Hidracor saco 20 kg	112	Saco	18,87	2.113,44
52.	Cal para pintura saco 10 kg	225	Saco	11,08	2.493,00
53.	Cal virgem	225	Kg	3,75	843,75
54.	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	38	Unidade	5,19	197,22
55.	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	375	Lata	17,67	6.626,25
56.	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	150	Lata	17,67	2.650,50
57.	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	300	Galão	53,19	15.957,00
58.	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3,6l	112	Galão	53,19	5.957,28
59.	Espátula aço cabo madeira 08	08	Unidade	8,41	67,28
60.	Espátula aço cabo madeira 10	08	Unidade	9,99	79,92
61.	Espátula aço cabo madeira 12	08	Unidade	5,72	45,76
62.	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	75	Unidade	3,55	266,25
63.	Folha de lixa para ferro	150	Unidade	2,46	369,00
64.	Folha de lixa para madeira	150	Unidade	0,83	124,50
65.	Rolo lã de carneiro 15 cm	75	Unidade	8,58	643,50
66.	Rolo lã de carneiro 23 cm	75	Unidade	15,43	1.157,25
67.	Solvente gl c / 5 lts	75	Galão	44,62	3.346,50
68.	Thinner gl c/ 5 lts	75	Galão	47,83	3.587,25
69.	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3,6l	300	Galão	26,66	7.998,00
70.	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3,6l	300	Galão	16,95	5.085,00
71.	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/3,6l	600	Galão	26,66	15.996,00
72.	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3,6l	600	Galão	16,95	10.170,00
73.	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	150	Latão	102,39	15.358,50
74.	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	150	Latão	66,45	9.967,50
75.	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	300	Latão	102,39	30.717,00
76.	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/	300	Latão	66,45	19.935,00



	18 lts				
77.	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	1.500	Galão	36,32	54.480,00
78.	Tinta para piso branco gl c/ 3.6l	750	Galão	36,32	27.240,00
79.	Trincha esmalte /óleo de 4"	45	Unidade	9,92	446,40
80.	Trincha látex/acrílico de 1/2"	22	Unidade	1,35	29,70
81.	Trincha látex/acrílico de 1"	22	Unidade	2,21	48,62
82.	Trincha látex/acrílico de 3/4"	22	Unidade	1,53	33,66
83.	Trincha látex/acrílico de 4"	22	Unidade	9,08	199,76
84.	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	22	Unidade	2,81	61,82
85.	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	22	Unidade	2,37	52,14
86.	Trincha simples multiuso de 1 "	22	Unidade	1,86	40,92
87.	Trincha simples multiuso de 1/2"	22	Unidade	1,27	27,94
88.	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	22	Unidade	4,14	91,08
89.	Trincha simples multiuso de 2"	22	Unidade	3,54	77,88
90.	Trincha simples multiuso de 3/4"	22	Unidade	1,46	32,12
91.	Trincha simples multiuso de 4"	22	Unidade	6,96	153,12
92.	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	225	Galão	62,94	14.161,50
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>1.130.872,07</b>

**(COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Arame Farpado rolo 500m	05	Unidade	218,23	1.091,15
2.	Arame Recozido 12	10	KG	13,11	131,10
3.	Arame Recozido 18	15	KG	12,14	182,10
4.	Areia de Barreira	200	M³	50,93	10.186,00
5.	Areia Lavada	200	M³	57,30	11.4560,00
6.	Argamassa 20 kg	50	Saco	10,00	500,00
7.	Brita nº19	25	M³	77,83	1.945,75
8.	Brita nº25	12	M³	75,85	910,20
9.	Cerâmica	200	M²	15,64	3.128,00
10.	Cobogó	50	Unidade	8,07	403,50
11.	Corda nylon 8mm	250	M1	2,27	567,50
12.	Corda nylon 10mm	250	M1	3,66	915,00
13.	Corda nylon 12mm	250	M1	4,27	1.067,50
14.	Cimento saco 50kg	625	Saco	18,55	11.593,75
15.	Corrente	62	KG	16,63	1.031,06
16.	Contra-verga 1m	25	Unidade	17,09	427,25
17.	Contra-verga 1,50m	25	Unidade	17,09	427,25
18.	Contra-verga 2,00m	12	Unidade	17,09	205,08
19.	Contra-verga 3,50m	12	Unidade	22,81	273,72
20.	Ferro 1/2" varão de 12m	25	Unidade	28,12	703,00
21.	Ferro 1/4" varão de 12m	25	Unidade	10,95	273,75
22.	Ferro 3/4" varão de 12m	25	Unidade	19,54	488,50
23.	Ferro 3/8" varão de 12m	25	Unidade	23,36	584,00
24.	Ferro 4.2	25	KG	4,94	123,50
25.	Ferro 5.0	25	KG	5,72	143,00
26.	Ferro 5/16"varão 12m	25	Unidade	17,83	445,75
27.	Forro PVC	100	M²	20,89	2.089,00
28.	Laje Pré-moldada(inclusive nervura)	100	M²	23,07	2.307,00
29.	Meio Fio Granítico	750	M1	10,36	7.770,00
30.	Meio Fio Pré-Moldado	250	M1	14,13	3.532,50
31.	Pedra granítica (paralelepípedo)	12.500	Unidade	0,33	4.125,00
32.	Pedra Rachão	250	M³	42,68	10.670,00
33.	Rejunte	62	KG	15,99	991,38
34.	Telha Canal tipo colonial	5.000	Unidade	0,33	1.650,00
35.	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	75	Unidade	13,58	1.018,50
36.	Telha trapezoidal galvalume 6m	25	Unidade	156,64	3.916,00
37.	Tijolo 8 furos grandes	3.000	Unidade	0,37	1.110,00
38.	Tubo de concreto armado 0,40m	250	Unidade	81,90	20.475,00
39.	Tubo de concreto armado 0,60m	250	Unidade	118,27	29.567,50



40.	Tubo de concreto armado 0,80m	250	Unidade	178,58	44.645,00
41.	Tubo de concreto armado 1,00m	250	Unidade	260,24	65.060,00
42.	Tubo de concreto simples 0,40m	75	Unidade	53,65	4.023,75
43.	Tubo de concreto simples 0,80m	75	Unidade	102,86	7.714,50
44.	Tubo de concreto simples 0,60m	75	Unidade	97,44	7.308,00
45.	Tubo de concreto simples 1,00m	75	Unidade	234,82	17.611,50
46.	Tubo de ferro galvanizado 4" 3m	02	Unidade	94,22	188,44
47.	Tubo de ferro galvanizado 3" 3m	02	Unidade	60,58	121,16
48.	Tubo de ferro galvanizado 2" 3m	02	Unidade	35,75	71,50
49.	Pó de pedra	125	M³	41,31	5.163,75
50.	Brocha para pintura 19 x 7 cm	25	Unidade	3,39	84,75
51.	Cal Hidracor saco 20 kg	38	Saco	18,87	717,06
52.	Cal para pintura saco 10 kg	75	Saco	11,08	831,00
53.	Cal virgem	75	Kg	3,75	281,25
54.	Escova de aço carbono cb de madeira 4 fl	12	Unidade	5,19	62,28
55.	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	125	Lata	17,67	2.208,75
56.	Esmalte sintético branco gelo lata c/ 900ml	50	Lata	17,67	883,50
57.	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	100	Galão	53,19	5.319,00
58.	Esmalte sintético branco gelo gl c/ 3,6l	38	Galão	53,19	2.021,22
59.	Espátula aço cabo madeira 08	02	Unidade	8,40	16,80
60.	Espátula aço cabo madeira 10	02	Unidade	9,99	19,98
61.	Espátula aço cabo madeira 12	02	Unidade	5,72	11,44
62.	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	25	Unidade	3,55	88,75
63.	Folha de lixa para ferro	50	Unidade	2,46	123,00
64.	Folha de lixa para madeira	50	Unidade	0,83	41,50
65.	Rolo lâ de carneiro 15 cm	25	Unidade	8,58	214,50
66.	Rolo lâ de carneiro 23 cm	25	Unidade	15,43	385,75
67.	Solvente gl c/ 5 lts	25	Galão	44,62	1.115,50
68.	Thinner gl c/ 5 lts	25	Galão	47,83	1.195,75
69.	Tinta látex azul(exterior) gl c/ 3,6l	100	Galão	26,66	2.666,00
70.	Tinta látex azul(interior) gl c/ 3,6l	100	Galão	16,95	1.695,00
71.	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/ 3,6l	200	Galão	26,66	5.332,00
72.	Tinta látex branco gelo (interior) gl c/ 3,6l	200	Galão	16,95	3.390,00
73.	Tinta látex azul(exterior) lt c/ 18 lts.	50	Latão	102,39	5.119,50
74.	Tinta látex azul(interior) lt c/ 18 lts	50	Latão	66,45	3.322,50
75.	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	100	Latão	102,39	10.239,00
76.	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	100	Latão	66,45	6.645,00
77.	Tinta para piso azul gl c/ 3,6l	500	Galão	36,32	18.160,00
78.	Tinta para piso branco gl c/ 3,6l	250	Galão	36,32	9.080,00
79.	Trincha esmalte /óleo de 4"	15	Unidade	9,92	148,80
80.	Trincha látex/acrílico de 1/2"	08	Unidade	1,35	10,80
81.	Trincha látex/acrílico de 1"	08	Unidade	2,21	17,68
82.	Trincha látex/acrílico de 3/4"	08	Unidade	1,53	12,24
83.	Trincha látex/acrílico de 4"	08	Unidade	9,08	72,64
84.	Trincha látex/acrílico de 1 e 1/2"	08	Unidade	2,81	22,48
85.	Trincha simples multiuso de 1 e 1/2"	08	Unidade	2,37	18,96
86.	Trincha simples multiuso de 1 "	08	Unidade	1,86	14,88
87.	Trincha simples multiuso de 1/2"	08	Unidade	1,27	10,16
88.	Trincha simples multiuso de 2 e 1/2"	08	Unidade	4,14	33,12
89.	Trincha simples multiuso de 2"	08	Unidade	3,54	28,32
90.	Trincha simples multiuso de 3/4"	08	Unidade	1,46	11,68
91.	Trincha simples multiuso de 4"	08	Unidade	6,96	55,68
92.	Zarcofer gl c/ 3,6 ml	75	Galão	62,94	4.720,50
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>376.785,61</b>

*Handwritten signature*



(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Bocal com Rabicho	750	Unidade	2,26	1.695,00
2.	Bocal comum	375	Unidade	2,16	810,00
3.	Bocal decorativo	150	Unidade	3,91	586,50
4.	Braço par luminária 2.5cm	18	Unidade	19,68	354,24
5.	Cabeça para luminária com protetor	18	Unidade	23,04	414,72
6.	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	22	Unidade	69,12	1.520,64
7.	Cabo de 10 mm peça com 100m	08	Unidade	182,76	1.462,08
8.	Cabo 2,5 mm peça com 100m	38	Unidade	96,33	3.660,54
9.	Cabo de 4 mm peça com 100m	38	Unidade	172,15	6.541,70
10.	Cabo de 6 mm peça com 100m	08	Unidade	261,57	2.092,56
11.	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	08	Unidade	221,02	1.768,16
12.	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	08	Unidade	314,00	2.512,00
13.	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	08	Unidade	454,86	3.638,88
14.	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	08	Unidade	284,66	2.277,28
15.	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	08	Unidade	431,42	3.451,36
16.	Cabo pp 3 x4 peça com 100m	08	Unidade	671,92	5.375,36
17.	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	08	Unidade	895,40	7.163,20
18.	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	75	Unidade	1,10	82,50
19.	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	38	Unidade	1,78	67,64
20.	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	75	Unidade	2,24	168,00
21.	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	22	Unidade	46,66	1.026,52
22.	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	22	Unidade	14,93	328,46
23.	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	38	Unidade	32,49	1.234,62
24.	Caixa p/Medição Trifásica em Polic	38	Unidade	105,40	4.005,20
25.	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	38	Unidade	38,81	1.474,78
26.	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	41,29	330,32
27.	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	46,78	374,24
28.	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	59,06	472,48
29.	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	08	Unidade	63,50	508,00
30.	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	75	Unidade	11,15	836,25
31.	Canuit 1"	75	Unidade	100,40	7.530,00
32.	Canuit 1/2"	75	Unidade	57,72	4.329,00
33.	Canuit 3/4"	75	Unidade	74,61	5.595,75
34.	Conjunto Astop	75	Unidade	54,04	4.053,00
35.	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	04	Unidade	90,50	362,00
36.	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	04	Unidade	103,08	412,32
37.	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	04	Unidade	161,24	644,96
38.	Curva 90° 1"	08	Unidade	3,19	25,52
39.	Curva 90° 1/2"	08	Unidade	2,38	19,04
40.	Curva 90° 3/4	08	Unidade	2,81	22,48
41.	Disjuntor 100 trifásico	38	Unidade	122,20	4.643,60
42.	Disjuntor 30 trifásico	38	Unidade	67,71	2.572,98
43.	Disjuntor 40 trifásico	38	Unidade	61,84	2.349,92
44.	Disjuntor 50 trifásico	38	Unidade	59,79	2.272,02
45.	Disjuntor 60 trifásico	38	Unidade	69,41	2.637,58
46.	Disjuntor monofásico 10-A	38	Unidade	9,44	358,72
47.	Disjuntor monofásico 15-A	38	Unidade	9,44	358,72
48.	Disjuntor monofásico 20-A	38	Unidade	9,44	358,72
49.	Disjuntor monofásico 30-A	38	Unidade	9,90	376,20
50.	Disjuntor monofásico 40-A	38	Unidade	13,53	514,14
51.	Disjuntor monofásico 50-A	38	Unidade	16,92	642,96
52.	Fio rígido 1,5 peça c/100m	22	Unidade	65,66	1.448,92



53.	Fio rígido 2,5 peça com 100m	22	Unidade	74,50	1.639,00
54.	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	22	Unidade	88,80	1.953,60
55.	Fita de Alta Fusão	15	Unidade	18,48	277,20
56.	Fita Isolante 10m	38	Unidade	3,34	126,92
57.	Fita Isolante 5m	38	Unidade	2,00	76,00
58.	Garfo Fêmea	38	Unidade	5,20	197,60
59.	Garfo Macho 2 pinos	38	Unidade	13,30	505,40
60.	Garfo Macho 3 pinos	38	Unidade	5,94	225,72
61.	Interruptor 1 Estágio	75	Unidade	4,77	357,75
62.	Interruptor 1 Estágio + tomada	75	Unidade	8,15	611,25
63.	Interruptor 2 estágio	75	Unidade	7,99	599,25
64.	Interruptor 2 estágio + tomada	75	Unidade	10,51	788,25
65.	Interruptor 3 estágio	75	Unidade	10,54	790,50
66.	Interruptor externo	75	Unidade	3,07	230,25
67.	Interruptor linha X	75	Unidade	4,88	366,00
68.	Lâmpada Eletrônica 15	225	Unidade	7,39	1.662,75
69.	Lâmpada Eletrônica 20	225	Unidade	9,24	2.079,00
70.	Lâmpada Eletrônica 25	225	Unidade	12,90	2.902,50
71.	Lâmpada eletrônica 35	225	Unidade	27,21	6.122,25
72.	Lâmpada eletrônica 50	300	Unidade	36,61	10.983,00
73.	Lâmpada fluorescente 20 w	38	Unidade	6,57	249,66
74.	Lâmpada fluorescente 40 w	38	Unidade	6,57	249,66
75.	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	38	Unidade	48,91	1.858,58
76.	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	38	Unidade	63,71	2.420,98
77.	Luva eletroduto 1"	08	Unidade	1,07	8,56
78.	Luva eletroduto 1/2"	08	Unidade	0,54	4,32
79.	Luva eletroduto 3/4"	08	Unidade	0,75	6,00
80.	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	38	Unidade	16,91	642,58
81.	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	38	Unidade	20,79	790,02
82.	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	75	Unidade	72,35	5.426,25
83.	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	75	Unidade	72,87	5.465,25
84.	Tampa cega 2 x 4	30	Unidade	3,17	95,10
85.	Tampa cega 4 x 4	15	Unidade	9,10	136,50
86.	Térmico 20 w	38	Unidade	1,22	46,36
87.	Térmico 40 w	38	Unidade	1,22	46,36
88.	Tomada 2 pino + terra	08	Unidade	5,12	40,96
89.	Tomada Externa	08	Unidade	3,27	26,16
90.	Tomada linha x	08	Unidade	6,01	48,08
91.	Tubo Eletrônico 1"	08	Unidade	10,64	85,12
92.	Tubo Eletrônico 1/2"	08	Unidade	3,83	30,64
93.	Tubo Eletrônico 3/4"	08	Unidade	6,70	53,60
94.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	22	Unidade	54,59	1.200,98
95.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	22	Unidade	54,59	1.200,98
96.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	22	Unidade	54,59	1.200,98
97.	Protetor para Lâmpada de 250 w	38	Unidade	28,07	1.066,66
98.	Protetor para Lâmpada de 400 w	38	Unidade	30,02	1.140,76
99.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	15	Unidade	5,29	79,35
100.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	15	Unidade	6,18	92,70
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>153.969,14</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 6 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Bocal com Rabicho	250	Unidade	2,26	565,00
2.	Bocal comum	125	Unidade	2,16	270,00
3.	Bocal decorativo	50	Unidade	3,91	195,50





4.	Braço par luminária 2.5cm	06	Unidade	19,68	118,08
5.	Cabeça para luminária com protetor	06	Unidade	23,04	138,24
6.	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	08	Unidade	69,12	552,96
7.	Cabo de 10 mm peça com 100m	02	Unidade	182,76	365,52
8.	Cabo 2,5 mm peça com 100m	12	Unidade	96,33	1.155,96
9.	Cabo de 4 mm peça com 100m	12	Unidade	172,15	2.065,80
10.	Cabo de 6 mm peça com 100m	02	Unidade	261,57	523,14
11.	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	02	Unidade	221,02	442,04
12.	Cabo pp 2 x 2,5 peça com 100m	02	Unidade	314,00	628,00
13.	Cabo pp 2 x 4 peça com 100m	02	Unidade	454,86	909,72
14.	Cabo pp 3 x 1,5 peça com 100m	02	Unidade	284,66	569,32
15.	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	02	Unidade	431,42	862,84
16.	Cabo pp 3 x 4 peça com 100m	02	Unidade	671,92	1.343,84
17.	Cabo pp 3 x 6 peça com 100m	02	Unidade	895,40	1.790,80
18.	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	25	Unidade	1,10	27,50
19.	Caixa de Mufla em PVC 4 X 4	12	Unidade	1,78	21,36
20.	Caixa de Mufla em PVC p/ teto	25	Unidade	2,24	56,00
21.	Caixa p/ Disjuntor 12 sessões	08	Unidade	46,66	373,28
22.	Caixa p/ Disjuntor 4 sessões	08	Unidade	14,93	119,44
23.	Caixa p/ Disjuntor 6 sessões	12	Unidade	32,49	389,88
24.	Caixa p/Medicação Trifásica em Polic	12	Unidade	105,40	1.264,80
25.	Caixa p/Medicação Monofásica em Polic	12	Unidade	38,81	465,72
26.	Calha Branca 1 x 20 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	41,29	82,58
27.	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	46,78	93,56
28.	Calha Branca 2 x 20 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	59,06	118,12
29.	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	02	Unidade	63,50	127,00
30.	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	25	Unidade	11,15	278,75
31.	Canuit 1"	25	Unidade	100,40	2.510,00
32.	Canuit 1/2"	25	Unidade	57,72	1.443,00
33.	Canuit 3/4"	25	Unidade	74,61	1.865,25
34.	Conjunto Astop	25	Unidade	54,04	1.351,00
35.	Cordão Retorcido 2 x 1,5 c 100m	01	Unidade	90,50	90,50
36.	Cordão Retorcido 2 x 18 c 100m	01	Unidade	103,08	103,08
37.	Cordão Retorcido 2 x 2,5 c 100m	01	Unidade	161,24	161,24
38.	Curva 90° 1"	02	Unidade	3,19	6,38
39.	Curva 90° 1/2"	02	Unidade	2,38	4,76
40.	Curva 90° 3/4	02	Unidade	2,81	5,62
41.	Disjuntor 100 trifásico	12	Unidade	122,20	1.466,40
42.	Disjuntor 30 trifásico	12	Unidade	67,71	812,52
43.	Disjuntor 40 trifásico	12	Unidade	61,84	742,08
44.	Disjuntor 50 trifásico	12	Unidade	59,79	717,48
45.	Disjuntor 60 trifásico	12	Unidade	69,41	832,92
46.	Disjuntor monofásico 10-A	12	Unidade	9,44	113,28
47.	Disjuntor monofásico 15-A	12	Unidade	9,44	113,28
48.	Disjuntor monofásico 20-A	12	Unidade	9,44	113,28
49.	Disjuntor monofásico 30-A	12	Unidade	9,90	118,80
50.	Disjuntor monofásico 40-A	12	Unidade	13,53	162,36
51.	Disjuntor monofásico 50-A	12	Unidade	16,92	203,04
52.	Fio rígido 1,5 peça c/100m	08	Unidade	65,86	526,88
53.	Fio rígido 2,5 peça com 100m	08	Unidade	74,50	596,00
54.	Fio rígido 4,0 mm peça c 100m	08	Unidade	88,80	710,40
55.	Fita de Alta Fusão	05	Unidade	18,48	92,40
56.	Fita Isolante 10m	12	Unidade	3,34	40,08
57.	Fita Isolante 5m	12	Unidade	2,00	24,00
58.	Garfo Fêmea	12	Unidade	5,20	62,40
59.	Garfo Macho 2 pinos	12	Unidade	13,30	159,60



60.	Garfo Macho 3 pinos	12	Unidade	5,94	71,28
61.	Interruptor 1 Estágio	25	Unidade	4,77	119,25
62.	Interruptor 1 Estágio + tomada	25	Unidade	8,15	203,75
63.	Interruptor 2 estágio	25	Unidade	7,99	199,75
64.	Interruptor 2 estágio + tomada	25	Unidade	10,51	262,75
65.	Interruptor 3 estágio	25	Unidade	10,54	263,50
66.	Interruptor externo	25	Unidade	3,07	76,75
67.	Interruptor linha X	25	Unidade	4,88	122,00
68.	Lâmpada Eletrônica 15	75	Unidade	7,39	554,25
69.	Lâmpada Eletrônica 20	75	Unidade	9,24	693,00
70.	Lâmpada Eletrônica 25	75	Unidade	12,90	967,50
71.	Lâmpada eletrônica 35	75	Unidade	27,21	2.040,75
72.	Lâmpada eletrônica 50	100	Unidade	36,61	3.661,00
73.	Lâmpada fluorescente 20 w	12	Unidade	6,57	78,84
74.	Lâmpada fluorescente 40 w	12	Unidade	6,57	78,84
75.	Lâmpada vapor de mercúrio 250 w	12	Unidade	48,91	586,92
76.	Lâmpada vapor de mercúrio 400 w	12	Unidade	63,71	764,52
77.	Luva eletroduto 1"	02	Unidade	1,07	2,14
78.	Luva eletroduto 1/2"	02	Unidade	0,54	1,08
79.	Luva eletroduto 3/4"	02	Unidade	0,75	1,50
80.	Reator p/ lâmpada flur. 20 w	12	Unidade	16,91	202,92
81.	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	12	Unidade	20,79	249,48
82.	Reator para lâmpada vapor de Merc 250	25	Unidade	72,35	1.808,75
83.	Reator para lâmpada vapor de Merc 400	25	Unidade	72,87	1.821,75
84.	Tampa cega 2 x 4	10	Unidade	3,17	31,70
85.	Tampa cega 4 x 4	05	Unidade	9,10	45,50
86.	Térmico 20 w	12	Unidade	1,22	14,64
87.	Térmico 40 w	12	Unidade	1,22	14,64
88.	Tomada 2 pino + terra	02	Unidade	5,12	10,24
89.	Tomada Externa	02	Unidade	3,27	6,54
90.	Tomada linha x	02	Unidade	6,00	12,00
91.	Tubo Eletrônico 1"	02	Unidade	10,64	21,28
92.	Tubo Eletrônico 1/2"	02	Unidade	3,83	7,66
93.	Tubo Eletrônico 3/4"	02	Unidade	6,70	13,40
94.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (verde)	08	Unidade	54,59	436,72
95.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (azul)	08	Unidade	54,59	436,72
96.	Lâmpada vapor metálica de 250 w (violeta)	08	Unidade	54,59	436,72
97.	Protetor para Lâmpada de 250 w	12	Unidade	28,07	336,84
98.	Protetor para Lâmpada de 400 w	12	Unidade	30,02	360,26
99.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 8"	05	Unidade	5,29	26,45
100.	Parafuso Galvanizado de 1/2 x 10"	05	Unidade	6,18	30,90
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>48.137,24</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 - MATERIAL DE PREOTÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Bota de borracha cano longo	100	Unidade	71,10	7.110,00
2.	Bota de borracha cano curto	100	Unidade	53,48	5.348,00
3.	Bota para eletricista	10	Unidade	60,70	607,00
4.	Capa para chuva	100	Unidade	15,08	1.508,00
5.	Capa para eletricista	10	Unidade	102,47	1.024,70
6.	Capacete para eletricista padrão Celpe	10	Unidade	17,49	174,90
7.	Cinta de segurança padrão Celpe	10	Unidade	145,83	1.458,30
8.	Fita formato x refletiva	100	Unidade	40,94	4.094,00



9.	Luva forrada	50	Unidade	10,98	549,00
10.	Luva de couro	50	Unidade	13,23	661,50
11.	Luva látex	100	Unidade	5,23	523,00
12.	Luva para electricista par	10	Unidade	34,02	340,20
13.	Luva raspa de couro cano longo	50	Unidade	5,65	282,50
14.	Máscara descartável pra poeira	200	Unidade	3,08	616,00
15.	Óculos de proteção ampla visão	200	Unidade	4,75	950,00
16.	Luvas de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	17,46	873,00
17.	Bota borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	44,28	2.214,00
18.	Mascara com filtro	10	Unidade	98,52	985,20
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>29.139,28</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 10 - POSTE**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Poste de concreto - duplo t, 100/8.	15	Unidade	441,00	6.615,00
2.	Poste de concreto - duplo t, 200/8.	15	Unidade	625,88	9.388,20
3.	Poste de concreto - duplo t, 300/10.	15	Unidade	1.078,75	16.181,25
4.	Poste de concreto - duplo t, 300/12.	15	Unidade	1.170,71	17.560,65
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>49.745,11</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 11 - FERRAGENS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Bucha de fixação 10	20	Caixa	30,69	613,80
2.	Bucha de fixação 6	20	Caixa	12,43	248,60
3.	Bucha de fixação 7	20	Caixa	20,45	409,00
4.	Bucha de fixação 8	20	Caixa	21,19	423,80
5.	Cadeado nº 20	100	Unidade	10,10	1.010,00
6.	Cadeado nº 30	100	Unidade	13,36	1.336,00
7.	Cadeado nº 40	100	Unidade	18,17	1.817,00
8.	Cadeado nº 50	100	Unidade	25,83	2.583,00
9.	Caixa de parafuso para dobradiça	10	Unidade	16,70	167,00
10.	Dobradiça de canto 3 1/2	150	Unidade	3,62	543,00
11.	Dobradiça de chumbar	100	Unidade	5,77	577,00
12.	Dobradiça de cruz	50	Unidade	5,62	281,00
13.	Fechadura comum cilindro 2 voltas	100	Unidade	57,33	5.733,00
14.	Fechadura de alavanca externa	100	Unidade	29,23	2.923,00
15.	Fechadura de alavanca interna	100	Unidade	24,68	2.468,00
16.	Fechadura de alavanca para banheiro	100	Unidade	22,86	2.286,00
17.	Ferrolho chato 3"	100	Unidade	3,23	323,00
18.	Ferrolho chato 4"	100	Unidade	10,32	1.032,00
19.	Ferrolho comum 3"	100	Unidade	9,01	901,00
20.	Parafuso de fenda de 1.1/2"	10	Caixa	10,97	109,70
21.	Parafuso de fenda 2"	10	Caixa	15,52	155,20
22.	Parafuso de fenda 2.1/2"	10	Caixa	17,15	171,50
23.	Parafuso auto atarraxante fenda	10	Caixa	18,35	183,50
24.	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	200	Unidade	3,91	782,00
25.	Prego 1 1/2 x 13	100	Kg	9,52	952,00
26.	Prego 1" x15	100	Kg	11,73	1.173,00
27.	Prego 3 x 8	100	Kg	8,70	870,00
28.	Prego 2" x 10	100	Kg	8,55	855,00
29.	Prego 2.1/2 x 10	100	Kg	8,88	888,00
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>31.815,14</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 12 - FERRAMENTAS MADEIRA E ESQUADRIAS**



ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Cabo de madeira martelo 35 cm	15	Unidade	11,84	177,60
2.	Cabo de madeira para enxada 1,50	22	Unidade	26,37	580,14
3.	Cabo de madeira para picareta 95 cm	22	Unidade	31,67	696,74
4.	Caibro	1.875	M	3,66	6.862,50
5.	Grade p porta 1 m x 2,10 m	38	Unidade	105,30	4.001,40
6.	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	38	Unidade	111,96	4.254,48
7.	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	38	Unidade	111,96	4.254,48
8.	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	38	Unidade	111,96	4.254,48
9.	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	22	Unidade	156,64	3.446,08
10.	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	22	Unidade	151,70	3.337,40
11.	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	22	Unidade	151,70	3.337,40
12.	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	22	Unidade	219,08	4.819,76
13.	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	22	Unidade	174,27	3.833,94
14.	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	22	Unidade	143,77	3.162,94
15.	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	22	Unidade	110,53	2.431,66
16.	Linha 3" x 4 "	150	M	18,11	2.716,50
17.	Linha 3" x 5 "	150	M	22,67	3.400,50
18.	Linha 3" x 6 "	150	M	25,43	3.814,50
19.	Linha 3" x 8 "	150	M	39,12	5.868,00
20.	Porta 1 m x 2,10m em ficha	38	Unidade	113,46	4.311,48
21.	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	38	Unidade	86,34	3.280,92
22.	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	38	Unidade	86,34	3.280,92
23.	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	60	Unidade	86,34	5.180,40
24.	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	38	Unidade	102,36	3.889,68
25.	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	38	Unidade	91,76	3.486,88
26.	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	38	Unidade	91,76	3.486,88
27.	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	45	Unidade	91,76	4.129,20
28.	Porta Sanfonada	38	Unidade	109,02	4.142,76
29.	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	112	M <sup>2</sup>	187,00	20.944,00
30.	Ripa de 2" Madeira de Lei	3.750	M	1,98	7.425,00
31.	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	225	M	11,66	2.623,50
32.	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	8,84	1.326,00
33.	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	150	M	6,47	970,50
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>133.728,62</b>

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 13 - FERRAMENTAS MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Cabo de madeira martelo 35 cm	05	Unidade	11,84	59,20
2.	Cabo de madeira para enxada 1,50	08	Unidade	26,37	210,96
3.	Cabo de madeira para picareta 95 cm	08	Unidade	31,67	253,36
4.	Caibro	625	M	3,66	2.287,50
5.	Grade p porta 1 m x 2,10 m	12	Unidade	105,30	1.263,60
6.	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	12	Unidade	111,96	1.343,52
7.	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	12	Unidade	111,96	1.343,52
8.	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	12	Unidade	111,96	1.343,52
9.	Janela de Madeira 1 m x 1,0 m	08	Unidade	156,64	1.253,12
10.	Janela de Madeira 70 cm x 1,0 m	08	Unidade	151,70	1.213,60
11.	Janela de Madeira 80 cm x 1,0 m	08	Unidade	151,70	1.213,60
12.	Janela de Alumínio 100 cm x 100 cm	08	Unidade	219,08	1.752,64
13.	Janela de Alumínio 80 cm x 80 cm	08	Unidade	174,27	1.394,16
14.	Janela de Alumínio 50 cm x 60 cm	08	Unidade	143,77	1.150,16
15.	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	08	Unidade	110,53	884,24
16.	Linha 3" x 4 "	50	M	18,11	905,50



17.	Linha 3" x 5 "	50	M	22,67	1.133,50
18.	Linha 3" x 6 "	50	M	25,43	1.271,50
19.	Linha 3" x 8 "	50	M	39,12	1.956,00
20.	Porta 1 m x 2,10m em ficha	12	Unidade	113,46	1.361,52
21.	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	12	Unidade	86,34	1.036,08
22.	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	12	Unidade	86,34	1.036,08
23.	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	20	Unidade	86,34	1.726,80
24.	Porta 1 m x 2,10m semi-oca	12	Unidade	102,36	1.228,32
25.	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	12	Unidade	91,76	1.101,12
26.	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	12	Unidade	91,76	1.101,12
27.	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	15	Unidade	91,76	1.376,40
28.	Porta Sanfonada	12	Unidade	109,02	1.308,24
29.	Portão/Grade em tela de arame galvanizado	38	M <sup>2</sup>	187,00	7.106,00
30.	Ripa de 2" Madeira de Lei	1.250	M	1,98	2.475,00
31.	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	75	M	11,66	874,50
32.	Tábuas de const. 20 cm larg. E 2cm de esp.	50	M	8,84	442,00
33.	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	50	M	6,47	323,50
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>44.729,88</b>

**Valor Total registrado: R\$ 1.998.922,09 (Um milhão novecentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e dois reais e nove centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 011/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 011/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

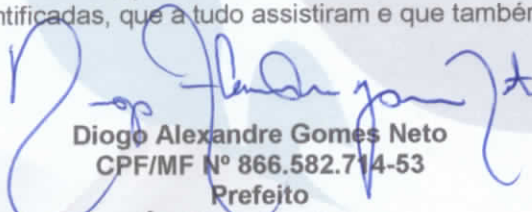
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

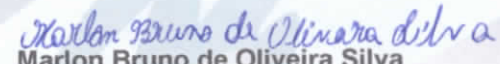
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
Marlon Bruno de Oliveira Silva  
MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alvaro Gabriel de Oliveira  
CPF: 098.713.584-82

NOME: José Francisco de Barros  
CPF: 093 112 124 - 82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**

**CONTRATO N.º 039 /2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Marlon Bruno de O Silva Materiais de Construção - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.341.218/0001-01**, estabelecida à Rua Joaquim Batista, nº 25 - Centro - Pombos - PE, CEP: 55.630-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marlon Bruno de Oliveira Silva, portador da carteira de identidade nº 06428607901, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 708.839.104-03, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **024/2017**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Poste, Ferragens, Madeira e Esquadrias para suprir as necessidades do Município de Chã Grande.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Arame Recozido 18	30	KG	12,14	364,20
05	Areia Lavada	100	M³	57,30	5.730,00
06	Argamassa 20 kg	100	Saco	10,00	1.000,00
07	Brita nº19	30	M³	77,83	2.334,90
09	Cerâmica	200	M²	15,64	3.128,00
14	Cimento saco 50kg	300	Saco	18,55	5.565,00
20	Ferro 1/4" varão de 12m	50	Unidade	10,95	547,50
21	Ferro 3/8" varão de 12m	80	Unidade	23,36	1.868,80
27	Forro PVC	200	M²	20,89	4.178,00
33	Rejunte	100	KG	15,99	1.599,00
34	Telha Canal tipo colonial	5.001	Unidade	0,33	1.650,33
35	Telha de Fibrocimento 0,50x2,44	200	Unidade	13,58	2.716,00
37	Tijolo 8 furos grandes	7.000	Unidade	0,37	2.590,00
38	Tubo de concreto simples 0,40m	30	Unidade	53,65	1.609,50
52	Cal para pintura saco 10 kg	160	Saco	11,08	1.772,80



55	Esmalte sintético azul lata c/ 900ml	20	Lata	17,67	353,40
57	Esmalte sintético azul gl c/ 3,6l	50	Galão	53,19	2.659,50
62	Fita crepe uso geral 16 mm x 50m	20	Unidade	3,55	71,00
65	Rolo lâ de carneiro 15 cm	20	Unidade	8,58	171,60
66	Rolo lâ de carneiro 23 cm	20	Unidade	15,43	308,60
68	Thinner gl c/ 5 lts	20	Galão	47,83	956,60
71	Tinta látex branco gelo (exterior) gl c/3.6l	50	Galão	26,66	1.333,00
73	Tinta látex branco gelo (exterior) lt c/ 18 lts	25	Latão	102,39	2.559,75
76	Tinta látex branco gelo (interior) lt c/ 18 lts	40	Latão	66,45	2.658,00
77	Tinta para piso azul gl c/ 3.6l	100	Galão	36,32	3.632,00
87	Trincha simples multiuso de 1/2"	15	Unidade	1,27	19,05
89	Trincha simples multiuso de 2"	15	Unidade	3,54	53,10
90	Trincha simples multiuso de 3/4"	15	Unidade	1,46	21,90
91	Trincha simples multiuso de 4"	15	Unidade	6,96	104,40
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>51.555,93</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 5 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Bocal decorativo	80	Unidade	3,91	312,80
06	Cabo de 1,5 mm peça com 100m	15	Unidade	69,12	1.036,80
08	Cabo 2,5 mm peça com 100m	25	Unidade	96,33	2.408,25
09	Cabo de 4 mm peça com 100m	15	Unidade	172,15	2.582,25
10	Cabo de 6 mm peça com 100m	02	Unidade	261,57	523,14
11	Cabo pp 2 x 1,5 peça com 100m	01	Unidade	221,02	221,02
15	Cabo pp 3 x 2,5 peça com 100m	01	Unidade	431,42	431,42
18	Caixa de Mufla em PVC 2 X 4	20	Unidade	1,10	22,00
25	Caixa p/Medição Monofásica em Polic	10	Unidade	38,81	388,10
27	Calha Branca 1 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	46,78	467,80
29	Calha Branca 2 x 40 p/ lamp. Fluorescente	10	Unidade	63,50	635,00
30	Canaleta plástico sistema x cq 3 m	90	Unidade	11,15	1.003,50
33	Canuit 3/4"	30	Unidade	74,61	2.238,30
40	Curva 90° 3/4	05	Unidade	2,81	14,05
47	Disjuntor monofásico 15-A	20	Unidade	9,44	188,80
49	Disjuntor monofásico 30-A	10	Unidade	9,90	99,00
55	Fita de Alta Fusão	05	Unidade	18,48	92,40
56	Fita Isolante 10m	35	Unidade	3,34	116,90
57	Fita Isolante 5m	10	Unidade	2,00	20,00
60	Garfo Macho 3 pinos	10	Unidade	5,94	59,40
61	Interruptor 1 Estágio	70	Unidade	4,77	333,90
62	Interruptor 1 Estágio + tomada	10	Unidade	8,15	81,50
63	Interruptor 2 estágio	30	Unidade	7,99	239,70
65	Interruptor 3 estágio	15	Unidade	10,54	158,10
69	Lâmpada Eletrônica 20	30	Unidade	9,24	277,20
71	Lâmpada eletrônica 35	90	Unidade	27,21	2.448,90
72	Lâmpada eletrônica 50	20	Unidade	36,61	732,20
74	Lâmpada fluorescente 40 w	38	Unidade	6,57	249,66
79	Luva eletroduto 3/4"	05	Unidade	0,75	3,75
81	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	38	Unidade	20,79	790,02
84	Tampa cega 2 x 4	10	Unidade	3,17	31,70
87	Térmico 40 w	38	Unidade	1,22	46,36
88	Tomada 2 pino + terra	10	Unidade	5,12	51,20
93	Tubo Eletrônico 3/4"	05	Unidade	6,70	33,50
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>18.338,62</b>





**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)) LOTE 6 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	Lâmpada fluorescente 40 w	12	Unidade	6,57	78,84
81	Reator p/ lâmpada flur. 40 w	02	Unidade	20,79	41,58
87	Térmico 40 w	02	Unidade	1,22	2,44
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>122,86</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 9 - MATERIAL DE PREOTÇÃO**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Capa para chuva	50	Unidade	15,08	754,00
11	Luva látex	100	Unidade	5,23	523,00
12	Luva para eletricista par	01	Unidade	34,02	34,02
16	Luvras de borracha cano longo (esgoto)	50	Unidade	17,46	873,00
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>2.184,02</b>

**(COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI) LOTE 11 - FERRAGENS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Bucha de fixação 8	10	Caixa	21,19	211,90
06	Cadeado nº 30	40	Unidade	13,36	534,40
08	Cadeado nº 50	10	Unidade	25,83	258,30
10	Dobradiça de canto 3 1/2	100	Unidade	3,62	362,00
14	Fechadura de alavanca externa	50	Unidade	29,23	1.461,50
18	Ferrolho chato 4"	50	Unidade	10,32	516,00
21	Parafuso de fenda 2"	02	Caixa	15,52	31,04
24	Parafuso p fixação de bacia sanitária nº 10	20	Unidade	3,91	78,20
25	Prego 1 1/2 x 13	25	Kg	9,52	238,00
27	Prego 3 x 8	50	Kg	8,70	435,00
29	Prego 2.1/2 x 10	35	Kg	8,88	310,80
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>4.437,14</b>

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)) LOTE 12 - FERRAMENTAS MADEIRA E ESQUADRIAS**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Caibro	600	M	3,66	2.196,00
06	Grade p porta 60 cm x 2,10 m	10	Unidade	111,96	1.119,60
07	Grade p porta 70 cm x 2,10 m	10	Unidade	111,96	1.119,60
08	Grade p porta 80 cm x 2,10 m	10	Unidade	111,96	1.119,60
15	Janela de Alumínio 40 cm x 40 cm	10	Unidade	110,53	1.105,30
18	Linha 3" x 6 "	100	M	25,43	2.543,00
21	Porta 60 cm x 2,10m em ficha	15	Unidade	86,34	1.295,10
22	Porta 70 cm x 2,10m em ficha	10	Unidade	86,34	863,40
23	Porta 80 cm x 2,10m em ficha	20	Unidade	86,34	1.726,80
25	Porta 60 cm x 2,10m semi-oca	15	Unidade	91,76	1.376,40
26	Porta 70 cm x 2,10m semi-oca	10	Unidade	91,76	917,60
26	Porta 80 cm x 2,10m semi-oca	40	Unidade	91,76	3.670,40
28	Porta Sanfonada	10	Unidade	109,02	1.090,20
30	Ripa de 2" Madeira de Lei	1.000	M	1,98	1.980,00
31	Tábuas de const. 30 cm larg. E 2cm de esp.	100	M	11,66	1.166,00
33	Tábuas de const. 15 cm larg. E 2cm de esp.	80	M	6,47	517,60
<b>VALOR TOTAL P/ LOTE R\$</b>					<b>23.806,60</b>



## DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 011/2017, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2017**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Chã Grande - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.



## DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os materiais deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os materiais deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os materiais que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no seguinte local: Rua Tiago Barbosa, S/Nº - Augusto David – Chã Grande – PE.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Materiais), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

## DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 100.445,17, (Cem mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
7000	7001	15.122.1501.2.87	3.3.90.30



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

**I - Advertência;**

**II - Suspensão** do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chã Grande;

**III - Pagamento de multa:**

a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã Grande e posterior cobrança judicial.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Chã Grande, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Chã Grande/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
PREFEITO  
P/ CONTRATANTE

Marlon Bruno de Oliveira Silva  
MARLON BRUNO DE O SILVA MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO - ME  
MARLON BRUNO DE OLIVEIRA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Alvano Gabriel de Oliveira  
Nome:  
CPF : 098.713.584-82  
R.G. : 8.686.662

2. Jose Francisco de Barros S.  
Nome:  
CPF : 093 112 124 - 82  
R.G. : 8473414

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **11.885.338/0001-94**, com sede à Rua Armando da Costa Brito, nº 41 – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000, Fone: (81) 3094.1002, representada por sua Representante Legal, Sra. Rayanne Mayara Andrade Albuquerque, brasileira, Solteira, Secretária, residente e domiciliada em Jaboatão dos Guararapes - PE, RG Nº 8.928.753 SDS/PE, CPF/MF Nº 073.163.164-11.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Lâmpada Vapor de sódio de 70 w - Tubular	200	UND	36,50	7.300,00
02	Reator de uso Externo de 70 w sódio	200	UND	55,37	11.074,00
03	Lâmpada vapor de Mercúrio de 80 w - ovoide	200	UND	35,75	7.150,00
04	Reator de uso externo de 80 w – mercúrio	200	UND	74,89	14.978,00
05	Lâmpada vapor de sódio de 150 w – tubular	100	UND	40,40	4.040,00
06	Reator de uso externo de 150 w sódio	100	UND	59,50	5.950,00
07	Lâmpada vapor de sódio de 250 w - tubular	100	UND	45,70	4.570,00
08	Reator de uso externo de 250 w sódio / metálico	100	UND	76,20	7.620,00
09	Lâmpada vapor de metálico de 250 w - tubular	100	UND	64,70	6.470,00
10	Reator de uso interno de 250 w - sódio/metálico	30	UND	82,33	2.469,90
11	Lâmpada vapor de sódio de 400 w - tubular	100	UND	55,40	5.540,00
12	Reator de uso externo de 400 w sódio / metálico	100	UND	95,50	9.550,00
13	Lâmpada vapor de metálico de 400 w - tubular	100	UND	67,30	6.730,00
14	Reator de uso interno de 400 w - sódio/metálico	30	UND	107,50	3.225,00
15	Lâmpada vapor de metálico de 2.000w / 380 v - tubular	05	UND	608,00	3.040,00
16	Reator de uso externo de 2.000w / 380 v 60hz - metálico	05	UND	728,00	3.640,00
17	Luminária de Iluminação Pública modelo pl12 (simples aberta) com soquete e-27 ou e-40, fabricação MGM ou similar.	100	UND	71,80	7.180,00
18	Braço de 2,00 metros em tubo de 3/4" - galvanizado a fogo	100	UND	62,60	6.260,00



19	Parafuso de poste 1/2" x 10" com porca e arruela quadrada	400	UND	9,88	3.952,00
20	Base com rele NF	200	PAR	25,75	5.150,00
21	Cabo singelo flexível de 2,5 mm <sup>2</sup>	10	UND	104,00	1.040,00
22	Conector perfurante cdp-70	200	UND	9,25	1.850,00
23	Fita isolante da 3m ou similar - rolo com 20 metros	200	UND	20,75	4.150,00
24	Programador horário da coel - modelo RTST/20, 100...240 v / 48...63 Hz	05	PAR	260,00	1.300,00
25	Bocal de porcelana e-27	30	UND	6,46	193,80
26	Bocal de porcelana e-40	50	UND	9,80	490,00
27	Poste de ferro com 10 metros de altura, sendo fabricado em 3 estágios: 4 MT de 3" (na parede de 2.65 mm), 3 MT de 2 1/2" (na parede de 2.65 mm) e 3 MT de 2" (na parede de 2.00 mm) com base e chumbador, galvanizado a fogo.	10	UND	2.166,70	21.667,00
28	Núcleo para fixação no topo do poste de 10 metros, com diâmetro 2 1/2", para fixação de 03 luminárias com defasagem de 120° entre elas, com comprimento de 01 metro cada braço, galvanizada a fogo.	10	UND	370,00	3.700,00
29	Luminária de iluminação pública modelo fr 2001 Edesa ou similar com soquete e-40 para lâmpada de 250 w ou 400 w, com alojamento para reator interno e base para rele.	30	UND	656,66	19.699,80

**Valor Total registrado: R\$ 179.979,50 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 012/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 012/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.





**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

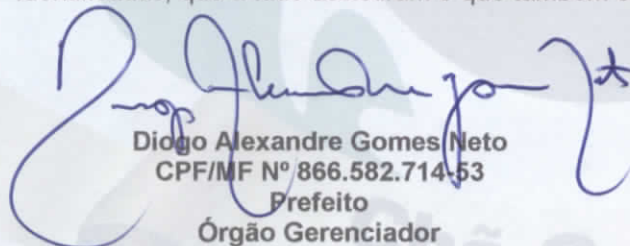
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

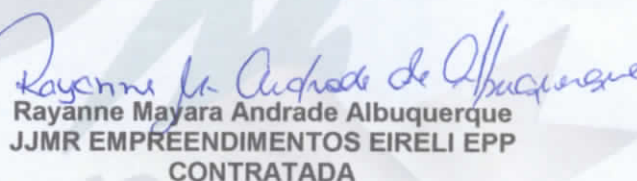
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

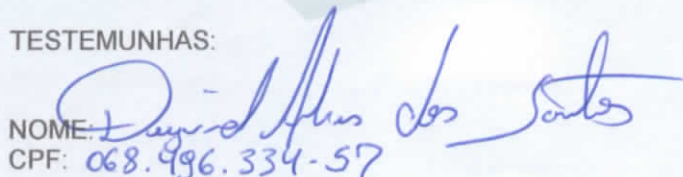
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

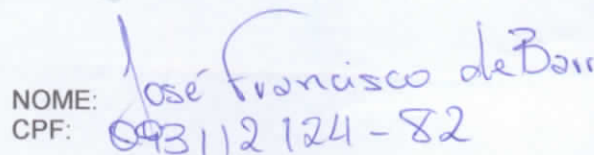
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
Rayanne Mayara Andrade Albuquerque  
JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: David Alves dos Santos  
CPF: 068.496.334-57

  
NOME: José Francisco de Barros  
CPF: 093112124-82



**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014 /2017**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade n° 4.679.002 SSP/PE, CPF n° 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Maria do Carmo Neto, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria N° 225/2017 datada em 09/06/2017, portadora da Carteira de Identidade N° 905.763 SDS/PE, CPF n° 125.763.954-49; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria N° 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade n° 4.668.327 SDS/PE, CPF n° 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **26/06/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei n° 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME**, CNPJ N° **26.229.798/0001-31**, com sede à Avenida Santa Cruz, n° 04 – Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55.811-010, Fone: (81) 3621.3838, representada por seu Representante Legal, Sr. Julio Cesar Andrade de Oliveira, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado em Carpina - PE, RG N° 05183056718 DETRAN/PE, CPF/MF N° 081.320.084-99.

III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
13	Caderno de 10 matérias, (PERSONALIZADO) capa e contracapa dura com 200fls com espiral em ferro coberto com plástico.	Und.	16,00	0	0	0	4.500	4.500	72.000,00
16	Caderno brochurão (PERSONALIZADO) 80 folhas medindo aproximadamente 27,5 cm x 20 cm	Und.	8,00	1.500	0	0	6.000	7.500	60.000,00
31	Cola para emborrachado, 75g caixa com 12 unidades não tóxica.	Cx.	115,00	150	0	0	600	750	86.250,00
84	Papel A-4 caixa, com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g resma 500fls.	Cx.	210,00	38	150	225	112	525	110.250,00

**ANEXO IV - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
13	Caderno de 10 matérias, (PERSONALIZADO) capa e contracapa dura com 200fls com espiral em ferro coberto com plástico.	Und.	16,00	0	0	0	1.500	1.500	24.000,00
16	Caderno brochurão (PERSONALIZADO) 80 folhas medindo aproximadamente 27,5 cm x 20 cm	Und.	8,00	500	0	0	2.000	2.500	20.000,00
31	Cola para emborrachado, 75g caixa com 12 unidades não tóxica.	Cx.	115,00	50	0	0	200	250	28.750,00
84	Papel A-4 caixa, com 10 resmas, formato 210x297mm, 75g resma 500fls.	Cx.	210,00	12	50	75	38	175	36.750,00

**ANEXO V - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	ASSIST. SOCIAL	SAÚDE	ADMIN.	EDUC.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
01	Abastecedor p/ lápis de lousa, caixa com 12 unidades.	Cx.	50,00	40	0	0	60	100	5.000,00
02	Almofada para carimbo nº 02, em feltro, em estojo plástico com entitamento, cores variadas.	UND	4,50	40	50	50	60	200	900,00
03	Apagador para quadro branco com suporte para substituição de almofada. Composição: resina termoplástica, EVA, feltro.	Und.	3,50	50	0	0	450	500	1.750,00
04	Apontador caixa com 24 unidades, com depósito, em resina termo plástica e lamina em aço carbono.	Cx.	23,00	167	8	10	815	1.000	23.000,00
05	Arquivo plástico (box) em polionda contendo referencia, conteúdo, data, local e mês.	Und.	6,00	60	100	140	200	500	3.000,00
06	Bastão de cola quente (fina) dimensão aprox. 5,6x30cm composição básica resina de EVA, resina tanquificante.	Kg	53,00	40	0	0	60	100	5.300,00
07	Bastão de cola quente (média) dimensão aprox. 11,2x30cm composição básica resina de EVA, resina tanquificante.	Kg	60,00	40	0	0	60	100	6.000,00
08	Bloco para recados e anotações, tipo post-it, auto-adesivo, confeccionado em papel 100% reciclado, medindo aproximadamente 76X102mm. Pacote contendo 12 unidades.	PCT	16,00	25	50	60	65	200	3.200,00
09	Bola de sopro sacos com 50 unidades diversas cores cintilante.	Pct.	7,50	20	0	40	40	100	750,00
10	Borracha - látex natural, lápis e grafite, retangular, 58x17x7mm, bicolor.	Und.	0,50	2.000	2.000	1.000	10.000	15.000	7.500,00
11	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. Sendo caixa com 50 unds cada.	Cx.	15,50	80	150	250	3.520	4.000	62.000,00
12	Borracha elástico amarelo extra - nº 18 - composição borracha natural, pacote com 1 Kg.	KG	27,00	30	40	50	30	150	4.050,00
14	Caderno de Desenho 96 folhas - (PERSONILIZADO) espiral, de arame galvanizado, capa e, 4 cores, pesando 90G/M2.	Und.	11,50	1.500	0	0	4.500	6.000	69.000,00
15	Caderno pequeno 96 folhas (PERSONALIZADO) capa e contracapa	Und.	7,50	2.000	0	0	8.000	10.000	75.000,00



	revestida em papelão couche 120g, folhas interna em papel off-set 56g, formato 140x202mm.								
17	Caixa para correspondência simples em acrílico resistente transparente na cor cristal para armazenamento de documentos.	UND	36,00	20	25	40	65	150	5.400,00
18	Calculadora de mesa a pilha, com 12 dígitos operações básicas, visor com números graúdos, tamanho de no mínimo 12x13 cm, com pilhas - garantia e manual em português.	UND	17,50	25	40	60	75	200	3.500,00
19	Caneta esferográfica sextavada, caixa com 50 unidades em diversas cores.	Cx.	29,00	200	350	300	650	1.500	43.500,00
20	Caneta Hidrográfica ponta porosa - corpo plástico, rígido, opaco, média. Jogo com 12 unidades de cores diferentes.	Cx.	24,50	100	30	50	520	700	17.150,00
21	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 canetas, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	CX	42,00	10	10	10	20	50	2.100,00
22	Carbono caixa com 100 unidades (preto e azul), dupla face, tamanho A4.	Cx.	26,00	10	50	70	70	200	5.200,00
23	CD-RW, virgem, Capacidade para armazenagem de 700 megabytes de dados, ou 80 minutos de áudio. Suportar gravação de 4x a 12x, Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade, velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UND	1,00	100	200	250	150	700	700,00
24	Classificador com trilho de papelão, pacote com 10 unidades, diversas cores dimensão aprox. 335x235mm.	Cx.	21,00	20	30	50	20	120	2.520,00
25	Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: sendo 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	25,00	40	50	90	70	250	6.250,00
26	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem sendo 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	27,00	40	50	90	70	250	6.750,00
27	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Embalagem sendo 10 caixas com 100 unidades cada.	CX	29,00	40	50	90	70	250	7.250,00
28	Clips para papel, em aço niquelado, número 8(oito). Embalagem sendo 10 caixas com 50 unidades cada.	CX	29,00	40	50	90	70	250	7.250,00
29	Cola bastão atóxica, frasco C/ 20g.	Und.	1,50	300	800	900	1.000	3.000	4.500,00
30	Cola colorida caixa com 04 unidades, 25g cada unidade, não tóxica, alto relevo, plastificante, à base de P.V.A	Cx.	14,00	2.000	0	0	3.000	5.000	70.000,00
32	Cola para isopor de 90g, caixa com 06 unidades. Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico.	Cx.	21,00	200	0	0	400	600	12.600,00
33	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 90 g, cxs com 144 unidades.	Cx.	156,00	28	12	12	98	150	23.400,00
34	Cola, líquida, a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, frasco plástico com 500 g, Embalagem caixa com 06 unidades.	CX	35,50	20	30	30	70	150	5.325,00
35	Corretivo, líquido, branco, não tóxico, a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml - cx c/ 12 UNIDADES.	Cx.	14,00	40	50	60	100	250	3.500,00
36	Emborrachado, pacotes com 10, não toxico no formato de 40x48cm.	Pct.	15,00	60	0	0	90	150	2.250,00

*[Handwritten signatures]*



37	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 18x24cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	18,00	40	60	70	80	250	4.500,00
38	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 26x36cm, médio, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	30,00	40	60	70	80	250	7.500,00
39	Envelope em papel Kraft, saco, sem impressão, 31x41cm, com aba, branco. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	47,00	40	60	70	80	250	11.750,00
40	Esquadro - de plástico, com graduação, 45 graus medindo 30 cm.	Und.	10,00	0	0	0	1.500	1.500	15.000,00
41	Estêncil a álcool, cx com 100 unidades, composto de papel couche 80g, indicando espaço, limite e dimensão, formato 22x33cm.	Cx.	59,00	50	0	0	50	100	5.900,00
42	Estilete estreito plástico 09 mm, cx c/ 12 unidades.	Cx.	18,00	20	20	30	30	100	1.800,00
43	Estilete largo plástico 18 mm, cx c/ 12 unidades.	Cx.	25,00	20	20	30	30	100	2.500,00
44	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, com marca exposta e garantia do fabricante com aprox. dimensões de 15 cm. Embalagem: caixa com 24 unidades.	CX	28,00	10	10	20	30	70	1.960,00
45	Etiqueta adesiva, material papel alcalino cor branca larg.: 210 mm comp.: 297 mm, aplicação impressora Inkjet Laser, com 01 etiqueta por folhas caixa com 100 folhas.	CX	13,00	15	25	30	30	100	1.300,00
46	Fita adesiva crepe, cor bege, dimensão 19 mm x 50 m, rolo com 06 unidades.	Pct.	21,00	40	60	70	80	250	5.250,00
47	Fita adesiva marrom em polipropileno para empacotamento, dimensões aprox. largura 45 mm x 50 m, com 4unid.	Pct.	22,00	40	70	90	100	300	6.600,00
48	Fita adesiva, dupla face, dimensões aprox. 25 mm x 30 m, rolo com 08 unidades.	Pct.	55,00	15	35	50	50	150	8.250,00
49	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 4,5 mm x 50 m. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante., rolo com 4 unidades	Pct.	31,00	30	60	80	80	250	7.750,00
50	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 10 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	7,00	40	80	80	100	300	2.100,00
51	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 30 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	7,00	40	80	80	100	300	2.100,00
52	Fita adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 50 m. Embalagem com 10 rolos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	12,00	40	80	80	100	300	3.600,00
53	Fita decorativa, rolo (várias cores), composição 65% polietileno 35% polipropileno, com 50m largura 16 mm.	Rolos	43,00	64	0	0	136	200	8.600,00
54	Gliter (colorido) caixa contendo 12 unidades, com 21g cada, lavável, não tóxico e não inflamável.	Cx.	7,50	100	0	0	400	500	3.750,00
55	Grampeador industrial, capacidade para grampear até 100 (cem) folhas de papel 63 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos.	UND	66,00	10	10	10	20	50	3.300,00
56	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de	UND	25,00	40	50	50	60	200	5.000,00

*[Handwritten signatures]*



	100 grampos 26/6.								
57	Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	4,50	20	40	50	50	160	720,00
58	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, util para grampeador industrial, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 2500 unidades, contendo a marca do fabricante.	CX	9,00	20	40	90	100	250	2.250,00
59	Grampo tipo trilho (grampo trilho) 80 mm, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 50 pares. Fabricação nacional.	CX	6,50	60	100	110	130	400	2.600,00
60	Isopor 20 mm, pct com 12.	Pct.	69,00	20	0	0	20	40	2.760,00
61	Isopor 25 mm, pct com 10.	Pct.	72,00	20	0	0	20	40	2.880,00
62	Isopor 30 mm, pct com 08.	Pct.	67,00	20	0	0	20	40	2.680,00
63	Lápis cera pequeno, caixa com 12 lápis, atóxico, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos.	Cx.	4,00	2.000	0	0	3.000	5.000	20.000,00
64	Lápis de cera grande, caixa com 12 lápis, atóxico, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos.	Cx.	5,00	500	0	0	2.000	2.500	12.500,00
65	Lápis de cor grande embalagem com 12 lápis, composição pigmentos aglutinantes, carga inerente e não tóxico.	Cx.	4,00	500	0	0	1.500	2.000	8.000,00
66	Lápis de cor pequeno embalagem com 12 lápis. composição pigmentos aglutinantes, carga inerente e não tóxico.	Cx.	3,00	500	0	0	3.500	4.000	12.000,00
67	Lápis grafite nº 2, cx com 144 unidades, composição grafite carga inerente, madeira e material cerâmico.	Cx.	17,00	100	20	40	1.340	1.500	25.500,00
68	Lápis hidrocor pacotes com 12 unidades, ponta fina e resistente, tampa ventilada anti-asfixiante.	Pct.	4,50	500	0	0	2.000	2.500	11.250,00
69	Lápis pilot – fino, cor azul, caixa c/ 12 unidade	CX	33,00	40	30	30	120	220	7.260,00
70	Lápis pilot – fino, cor preto, caixa c/ 12 unidade	CX	33,00	40	30	30	120	220	7.260,00
71	Lápis pilot – fino, cor vermelho, caixa c/ 12 unidade	CX	33,00	40	30	30	120	220	7.260,00
72	Lápis marca texto para textos, amarelo e vermelho caixa com 12, ponta de feltro, tinta à base de água e corante, com marca do fabricante no corpo.	Cx.	35,00	30	40	60	90	220	7.700,00
73	Lápis para quadro branco com 12 unidades, tintas à base de álcool e ponta de acrílico. Composição em resina termoplástica.	Cx.	34,00	20	10	10	160	200	6.800,00
74	Lápis tinta permanente tipo (Pilot), caixa com 12 unidades, ponta de feltro, corpo em resina, espessura da escrita 2,0x4,5x8,0 mm.	Cx.	30,00	20	20	20	140	200	6.000,00
75	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm tipo 2B, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem pacote com 12 unidades.	CX	70,00	40	100	100	260	500	35.000,00
76	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2. Embalagem pacote com 03 unidades.	CX	42,00	30	50	60	110	250	10.500,00
77	Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, capa e contra capa de alta resistência e dimensões de aprox. 215x160 mm. Embalagem pacote com 5 unidades.	PCT	47,00	30	50	60	110	250	11.750,00
78	Massa de modelar 12 cores 180g cada caixa, composição cera, pigmento e cargas.	Cx.	6,00	500	0	0	2.000	2.500	15.000,00
79	Massa de modelar 06 cores 90g cada caixa, composição cera, pigmento e cargas.	Cx.	4,00	500	0	0	2.000	2.500	10.000,00
80	Mina grafite diâmetro 0,7 mm, tipo 2B. Embalagem: pct com 12 tubos plásticos contendo 12 (doze) minas (unds), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx.	13,00	30	50	120	400	600	7.800,00
81	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 04 unidades cada uma contendo 12g, com dados de identificação do	CX	2,00	9	20	15	56	100	200,00



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
 Acesse em: [http://eic.ce.gov.br/pepp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=50514-c4-e137-4114-8132-24a0988b006](http://eic.ce.gov.br/pepp/validarDoc.seam?codigo_documento=50514-c4-e137-4114-8132-24a0988b006)

	produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.								
82	Papel 40 kg quilos, dimensões aprox. 660 x 960 mm, pct com 250 folhas.	Pct.	190,00	20	40	30	10	100	19.000,00
83	Papel alcalino, formato A3, dimensões aprox. 297 x 420 mm, gramatura 75 g.	RSM	44,00	10	30	50	110	200	8.800,00
85	Papel almaço, pautado com margem, dimensões aprox. 210 x 310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g, embalagem com 400 folhas.	Resmas	29,00	30	40	80	100	250	7.250,00
86	Papel camurça 40x60, com 25fls.	Pct.	21,00	50	0	0	150	200	4.200,00
87	Papel carbono, fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, 01(uma) face, na cor preta, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	26,00	20	50	80	200	350	9.100,00
88	Papel cartão simples fosco - pesando 240g/m2, no formato A4, umidade entre (7% a 11%), na cor branca, embalado em saco plástico com 20 folhas.	Pct.	34,00	0	0	0	50	50	1.700,00
89	Papel cartolina 150g com 100fls dimensão 50x66cm	Pct.	58,00	20	0	0	50	70	4.060,00
90	Papel chamequinho 210 x 297 75 g 100 fls cx com 50	Und	5,00	50	50	0	50	150	750,00
91	Papel celofane - em celulose, na gramatura 75G/M2, pesando 20 micras, medindo 90 cm X 1M, diversas cores, pacote com 50 folhas.	Pct.	37,00	10	0	0	140	150	5.550,00
92	Papel colorset 48x66, com 20fls.	Pct.	15,50	50	0	0	100	150	2.325,00
93	Papel Contact Transparente. Especificação: Auto-adesivo em laminado de PVC, medindo: 45 cm x 25 metros, na cor transparente, com escala em centímetros, protegido no verso, por papel siliconado. Utilizado para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos. Rolo com 3 metros	ROLO	80,00	10	20	30	140	200	16.000,00
94	Papel crepom, parafinado com 10 fls.	Pct.	6,00	20	0	0	180	200	1.200,00
95	Papel de presente 50x60, com 20fls.	Pct.	8,00	20	0	0	180	200	1.600,00
96	Papel de seda com 100 folhas.	Pct.	16,00	20	0	0	180	200	3.200,00
97	Papel formato officio 2, cor branca, dimensões aprox. 216 x 330 mm, gramatura 75 g.	Resmas	31,00	10	20	70	100	200	6.200,00
98	Papel guache 50x66, com 20fls.	Pct.	22,00	50	0	0	150	200	4.400,00
99	Papel jornal 210x297, com 400fls.	Resmas	35,00	50	0	0	150	200	7.000,00
100	Papel laminado 50x60, com 40fls.	Pct.	36,00	50	0	0	150	200	7.200,00
101	Papel ondulado 40x60, com 10 fls.	Pct.	28,50	50	0	0	150	200	5.700,00
102	Papel Sulfite de papelaria - gramatura pesando 75G/M2, formato A4, medindo (210X297)MM, opacidade mínima de 87%, umidade conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem bopp, na cor branca.	Und.	21,00	50	0	0	150	200	4.200,00
103	Pasta AZ, caixa com 20 unidades, tamanho A4, lombo largo.	Cx.	215,00	10	30	40	20	100	21.500,00
104	Pasta classificadora, em PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 230 x 340 mm. Embalagem pacote com 10 unidades.	PCT	32,00	30	50	120	50	250	8.000,00
105	Pasta plástica com abas pacote com 10 unidades, dimensão aprox. 340x250x20mm.	PCT	18,00	20	80	100	50	250	4.500,00
106	Pasta polionda, com aba e elástico, pacotes com 10 unidades dimensões aprox. 380 x 276 x 40 mm.	PCT	27,00	30	100	120	50	300	8.100,00
107	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa	CX	220,00	20	30	70	30	150	33.000,00




	com 50 unidades.								
108	Percevejo, com 50 unidades em aço niquelado, cabeça colorida e oval.	Cx.	2,00	30	20	20	30	100	200,00
109	Perfurador 02 furos metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m2, com guia plástica, em ferro fundido, pintura eletrostática.	UND	193,00	20	30	50	50	150	28.950,00
110	Pincel nº 10 pct com 12 unds	Pct.	43,00	200	0	0	300	500	21.500,00
111	Pintura a dedo, caixa com 6 tubos, não tóxico, solúvel em água à base de resina de PVA, tubos com 30m cada.	Cx.	4,50	500	0	0	2.000	2.500	11.250,00
112	Pistola de cola quente (média), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes.	Und.	15,00	10	0	0	40	50	750,00
113	Pistola de cola quente (pequena), bivolt 110/220 v com bico protetor, para uso em cerâmica madeira, papel e plástico, com o cabo e plug aprovado de acordo com as normas vigentes.	Und.	11,50	10	0	0	40	50	575,00
114	Prancheta em Duratex – com prendedor em metal no tamanho officio.	Und.	11,00	20	70	100	110	300	3.300,00
115	Porta lápis, cliques e lembretes, divididos e fixados em uma base, medindo aproximadamente 23cmx6,5cm, material em acrílico transparente, na cor cristal, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem.	Und.	16,50	20	50	70	110	250	4.125,00
116	Quadro de aviso, em cortiça, moldura em madeira, para anexar recados com percevejos de aço, dimensões aprox. 0,60 x 0,90 m.	Und.	85,00	20	30	20	30	100	8.500,00
117	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura, pacotes com 25 unidades.	Pct.	11,50	80	50	60	610	800	9.200,00
118	Saco, para documentos, em PVC cristal 0,20, com 04 furos, dimensões 210 mm x 297 mm, c/100.	Pct.	30,00	40	70	90	100	300	9.000,00
119	Tesoura sem ponta, tipo escolar, cx com 36 unid. 13 cm, cabo plástico com pontas redondas.	Und.	2,50	100	0	0	500	600	1.500,00
120	Tesoura modelo doméstica, em aço polido, 07 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência.	Pct.	6,50	30	50	50	70	200	1.300,00
121	Tinta para carimbo, 45 ml. Embalagem caixa com 12 unidades.	CX	27,00	20	40	50	90	200	5.400,00
122	Tinta guache com 06 cores 15 ml	Und.	3,00	1.000	0	0	4.000	5.000	15.000,00
123	Tinta reabastecedora, para pincel atômico, tubo com 37 ml, diversas cores. Embalagem: caixa contendo 12 tubos.	CX	56,00	10	50	70	70	200	11.200,00
124	Transferidor de Acrílico, medindo 360 Graus, Transparente.	Und.	5,70	0	0	0	1.500	1.500	8.550,00

**Valor Total registrado: R\$ 1.612.610,00 (Um milhão seiscentos e doze mil seiscentos e dez reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 013/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.







**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

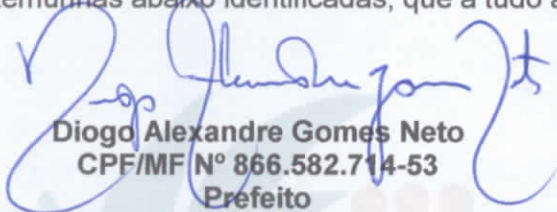
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

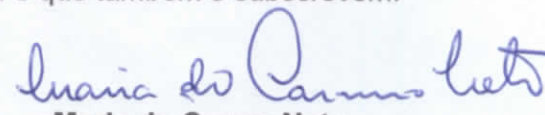
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

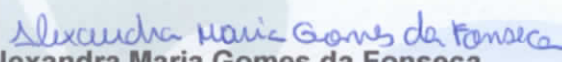



**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
**Maria do Carmo Neto**  
CPF/MF Nº 125.763.954-49  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Julio Cesar Andrade de Oliveira**  
LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME CONTRATADA

**Maria do Carmo Neto**  
Secretária de Finanças  
Portaria Nº 001/2011

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Jose Francisco de Barros*  
CPF: *093.112.124-82*

NOME: *Jose Marcos da Silva Filho*  
CPF: *202.625.834-86*

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **03/07/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº **19.355.594/0001-81**, com sede à Rua da Esperança, nº 316 – Loja 33 – Porto de Galinhas – Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000, Fone: (81) 3551.1991, representada por seu Representante Legal, Sr. Josimar Moreira de Santana, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Ipojuca - PE, RG Nº 03541463954 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 786.143.847-34.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Tabua para manipulação – de polietileno, medido (30x40) cm, com altura de altura 1,5cm, no formato retangular, na cor branca.	09	Unidade	106,10	954,90
02	Caçarola em alumínio, capacidade para 15 litros, com diâmetro de 34 cm, altura de 17 cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20mm.	02	Unidade	286,30	572,60
03	Caçarola em alumínio, capacidade para 12 litros, com diâmetro de 32 cm, altura 15 cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20mm.	05	Unidade	188,65	943,25
04	Caçarola em alumínio, capacidade para 8,3 litros, com diâmetro de 28 cm, altura de 13 cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa com espessura de 1,20mm.	03	Unidade	157,33	471,99
05	Tacho em alumínio, com espessura de 4 mm, 40 cm de boca, 28 cm de fundo, 15 cm altura, com capacidade para 16 litros, com alça.	02	Unidade	123,04	246,08
06	Frigideira em alumínio, com capacidade para aproximadamente 8,5l, com diâmetro de 38 cm, altura de	02	Unidade	167,30	334,60



	7,5cm, com espessura de 06 mm, cabo de baquelite, sem tampa.				
07	Frigideira em alumínio, com capacidade para aproximadamente 5l, cabo de baquelite, sem tampa.	02	Unidade	117,94	235,88
08	Frigideira em alumínio, com capacidade para aproximadamente 2,4l, cabo de baquelite, sem tampa.	02	Unidade	67,00	134,00
09	Panela de pressão 12 litros, diâmetro de 300 mm, com válvula de segurança.	03	Unidade	678,00	2.034,00
10	Panela de pressão 7 litros, com válvula de segurança.	01	Unidade	151,88	151,88
11	Lixeiro grande, com capacidade para 100 litros, fabricado em polipropileno ou polietileno, altura 85 cm, diâmetro 60 cm.	02	Unidade	303,30	606,60
12	Ralador de legumes, 4 faces manual em aço inox, fatiar, ralar e granular - 9".	02	Unidade	33,00	66,00
13	Bacia plástica redonda. Produto fabricado em polipropileno, tamanho grande, capacidade de 27 litros, altura de 200 mm, diâmetro de 420 mm, espessura de 1,3mm.	08	Unidade	100,89	807,12
14	Bacia plástica redonda. Produto fabricado em Polipropileno, tamanho grande, capacidade de 17 litros. Altura de 150 mm, diâmetro de 380 mm, espessura de 1,2mm.	10	Unidade	76,00	760,00
15	Bandeja inox - grande, com espessura de 2,5mm, comprimento de 48 cm e largura de 32 cm.	13	Unidade	83,00	1.079,00
16	Jarra plástica transparente com tampa, capacidade 4 litros.	15	Unidade	22,00	330,00
17	Cuscuzeira em alumínio, com espessura de 4 mm, capacidade para 12 litros, com alça e tampa.	02	Unidade	166,00	332,00
18	Cuscuzeira em alumínio, com espessura de 2 mm, capacidade para 5 litros, com alça e tampa.	02	Unidade	110,00	220,00
19	Colher - polietileno atóxica, plana, para panela, medindo 70 cm.	09	Unidade	47,00	423,00
20	Colher - polietileno atóxica, côncava, para panela, medindo 50 cm.	05	Unidade	33,50	167,50
21	Colher - polietileno atóxica, côncava, para panela, medindo 30 cm.	04	Unidade	30,00	120,00
22	Faca para carne crua - fio liso, de inox, medindo (7"-3,0mm x 290 mm), com cabo branco em polipropileno.	11	Unidade	45,00	495,00
23	Faca para pão - fio serrilhado, de inox, medindo (8" - 2,5mm x 328 mm), com cabo branco em polipropileno.	02	Unidade	21,55	43,10
24	Concha - em alumínio reforçado, medindo diâmetro de 11,0cm, com cabo medindo entre 40 e 50 cm, linha hotel, acondicionada em embalagem apropriada.	02	Unidade	42,00	84,00
25	Caixa plástica fechada, com tampa, para armazenar utensílios. Dimensões externas: 121 mm x 270 mm, espessura de 2,00mm, forma retangular, capacidade para 13 litros.	02	Unidade	78,00	156,00
26	Garfo - em aço inoxidável de alta resistência, medindo 23,0cm, de mesa, liso, espessura mínima de 2,0mm, acondicionado em embalagem apropriada, produto de primeira qualidade.	282	Unidade	5,00	1.410,00
27	Faca - em aço inoxidável de alta resistência, de mesa, lisa, com ponta arredondada, medindo 23,0cm, cabo em aço, espessura mínima de 2,0mm, acondicionado em embalagem apropriada, produto de primeira qualidade.	282	Unidade	8,20	2.312,40
28	Colher - em aço inoxidável de alta resistência, medindo 23,0cm, de mesa, para sopa. Lisa, espessura mínima de 2,0mm. Acondicionada em embalagem apropriada, produto de primeira qualidade.	532	Unidade	5,50	2.926,00
29	Prato - em vidro temperado, liso, para refeição, redondo, raso, incolor, tramitancia transparente, medindo aproximadamente 26,0cm. Acondicionado em embalagem apropriada, produto de primeira qualidade.	36	Unidade	10,60	381,60
30	Prato plástico infantil - em polipropileno virgem, resistente a alta temperatura, capacidade de 300 ml, tipo fundo.	20	Unidade	3,30	66,00
31	Prato plástico - em polipropileno virgem, resistente a alta temperatura, espessura de 2,8mm, diâmetro interno medindo 196 mm e externo 220 mm, altura de 33,6mm e aba 12 mm, capacidade de 600 ml, tipo fundo, na cor azul.	700	Unidade	3,30	2.310,00
32	Caneca - em polipropileno virgem, capacidade para 300 ml, com diâmetro interno medindo 78 mm, altura de 87 mm, espessura de 2,5mm, com alça plástica, resistente a alta temperatura, na cor azul.	790	Unidade	3,20	2.528,00
33	Colher em polipropileno - para refeições, sem decoração, na cor azul, tamanho grande, acondicionada de forma	200	Caixa	2,30	460,00



	apropriada.				
34	Garfo em polipropileno – atóxico, resistente a alta temperatura para esterilização, para refeição, medindo (165 mm), sem decoração, na cor azul, espessura do cabo de (4 mm).	130	Unidade	2,20	286,00
35	Pote plástico, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, capacidade de 5 litros, retangular.	03	Unidade	47,05	141,15
36	Pote plástico, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, capacidade de 3 litros, medindo 26 cm x 15 cm x 09 cm de altura.	08	Unidade	28,50	228,00
37	Pote plástico, em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, capacidade de 2 litros, retangular.	08	Unidade	27,00	216,00
38	Jogo de panelas – doméstico, em alumínio, com 5 (cinco) peças de tamanhos diferentes.	02	Jogo	316,90	633,80
39	Avental térmico para cozinha – resistente a água e ao calor, retardante a chama com tratamento atóxico e impermeável. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	10	Unidade	44,00	440,00
40	Touca – em tecido telado, borda em malha elástica, na cor branca.	14	Unidade	12,50	175,00
41	Filtro de barro para água – 2 velas.	02	Unidade	313,50	627,00
42	Liquidificador Industrial, copo e laminas em aço inoxidável, tampa do copo em alumínio polido e gabinete com pintura eletrostática a pó, copo removível e com sistema de acoplamento e vedação duráveis, capacidade para 8l, voltagem de 220 v, potencia mínima de 0,5cv, dimensões (axlpx)mm: 700x300x250mm. Garantia de 12 meses.	01	Unidade	1.698,00	1.698,00
43	Liquidificador industrial, copo e laminas em aço inoxidável, tampa do copo em alumínio polido e gabinete com pintura eletrostática a pó, copo removível e com sistema de acoplamento e vedação duráveis, capacidade para 1,5l, potencia de 800 w, frequência de 60hz, voltagem de 220 v, rotação de 18000rpm. Garantia de 12 meses.	01	Unidade	678,00	678,00
44	Copo de vidro - copo em vidro, capacidade de 200 ml.	48	Unidade	2,30	110,40
45	Xicara de vidro- xícara (chá), capacidade de 200 ml. Em vidro temperado, resistente ao calor.	10	Unidade	13,20	132,00
46	Forma para bolo – em alumínio, redonda, com 35 cm de diâmetro.	02	Unidade	67,70	135,40
47	Toalha de banho infantil – toalha de banho infantil felpuda, 100% algodão, cor a escolher, tamanho 74 cm de largura x 1,32cm de comprimento.	15	Unidade	76,20	1.143,00
48	Toalha de rosto – felpuda, 100% algodão, tamanho aproximado 0,50 x 0,80m.	10	Unidade	32,00	320,00
49	Balde plástico – 20 litros, com alça.	06	Unidade	56,00	336,00
50	Balde plástico – 15 litros, com alça metálica.	08	Unidade	39,00	312,00
51	Flanela – tamanho 40 x 60 cm, 1005 algodão, com acabamento nas laterais.	12	Unidade	3,50	42,00
52	Lixeira plástica – telada, para sanitário, com capacidade para 15 litros.	10	Unidade	15,00	150,00
53	Pano de chão – 100% algodão, para limpeza de chão, alvejado, saco lavado, tamanho 55x75cm.	46	Unidade	6,90	317,40
54	Pano de prato – 100% algodão, alvejado.	60	Unidade	5,00	300,00

**Valor Total registrado: R\$ 32.583,65 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 015/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**8 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**Josimar Moreira de Santana**  
MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA -  
EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Waleson Carneiro da Cunha*  
CPF: *124.871.504-75*

NOME: *Jose Marcos da Silva*  
CPF: *201.625.834-86*

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812 SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**, CNPJ Nº **24.437.252/0001-40**, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 692 – Sala 20 - Térreo – Bairro Novo – Olinda - PE, CEP: 53.030-010, Fone: (81) 3099.1010, representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Antônio Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 06239191049 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 111.951.994-22.

GRUPO I - MOVEIS DE ESCRITÓRIO		UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	DESCRIMINAÇÃO				
01	Mesa de trabalho 100 x 60 x 73 cm. Tampo de mesa reto em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 20 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 100 x 60 x 73 cm. Bamboles em PVC colorido	Unidade	06	650,00	3.900,00
02	Estação de trabalho L 140 x 140 x 73 cm. Tampo da mesa em L, em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 20 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 140 x 140 x 73 cm.	Unidade	06	1.061,00	6.366,00

*[Assinaturas manuscritas]*





04	Mesa de trabalho 120 x 60 x 73 cm. Tampo de mesa reto em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os Moveis deverão ser montados no local. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 120 x 60 x 73 cm.	Unidade	06	810,00	4.860,00
07	Gaveteiro volante com 3 gavetas 40 x 50 x 65 cm. Corpo do gaveteiro em madeira prensada em MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 18 mm de frente, laterais e fundo de 15 mm bordas. Cor a definir. Três gavetas com chaves e acionamento frontal, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Corrediças da gaveta para haste suspensa, facilitando acesso a todas as pastas acondicionadas. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 40 x 50 x 60 cm.	Unidade	06	937,00	5.622,00
08	Armário alto com 2 portas e com 3 prateleiras 80 x 50 x 160 cm Corpo do armário em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm de fundo de frente, laterais de 12 mm, tampo com 20 mm no mesmo material MDF com 3 prateleiras feita do mesmo material. Com chaves, sistema de travamento frontal, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Corrediças da gaveta para haste suspensa, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Os móveis deverão ser montados no local. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 80 x 50 x 160 cm.	Unidade	06	1.088,00	6.528,00
09	Armário baixo com 2 portas e com 1 prateleira 80 x 50 x 73 cm Corpo do armário em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm de fundo, de frente e laterais de 12 mm tampo com 20 mm no mesmo material MDF com 3 prateleiras feita do mesmo material. Com chaves, sistema de travamento frontal, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Corrediças da gaveta para haste suspensa, facilitando acesso a todas as pastas acondicionadas. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 80 x 50 x 73 cm.	Unidade	06	808,00	4.848,00
11	Mesa redonda 1 m. Tampo de mesa em formato circular em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 20 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 120 x 73 cm.	Unidade	04	892,00	3.568,00
15	Mesa reunião oval 240 x 120 x 73 cm. Tampo de mesa em formato oval em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 20 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 240 x 120 x 73 cm.	Unidade	04	2.430,50	9.722,00
17	Armário de primeiros socorros Armários pés, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Acabamento sem ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições. Tratamento oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente - 02 prateleiras em vidro 4 mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões: Altura 0,50m x Lar ura 0,80m x Profundidade 0,35m.	Unidade	06	562,00	3.372,00
21	Cadeira diretor Poltrona diretor sem relax com braço, mecanismo a gás	Unidade	12	677,00	8.124,00



	giratório preto, regulagem na altura do assento. Espuma injetada gomada de 8 cm, densidade 45, revestida em tecido ou courvim, medindo assento 49x46cm. encosto 60x45cm. Acabamento em perfil de PVC. Altura total: 1,12mts. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho.				
24	Arquivo de aço para pastas suspensas, de 1350 mm de altura, com 4 gavetas Confeccionado em chapa de aço carbono espessura 0,90mm (USSG 20) nas estruturas externas e 1,20 mm (USSG 18) nos trilhos. Estas medidas só podem variar para mais e até o limite de 15%. Com 03 (três) reforços internos, verticais, em formato de ômega em cada estrutura lateral interligados por barras que conferem uma estrutura rígida, confeccionados com chapa de mesma espessura da estrutura. A caixa externa com suas travessas e tampo deverão ser preenchidas com solda formando um único conjunto. Com â- atamento anti-ferruginoso em túneis de spray, pintura eletrostática a ó na cor areia com acabamento texturizado, com tonalidade a ser informada posteriormente. Com 04 (quatro) gavetas de capacidade mínima de 60 kg, cada uma, com medidas internas mínimas de 0,39 m de largura, 0,63 m de profundidade e 0,27 m de altura. Com sistema de deslizamento em carrinho telescópico progressivo zincado (galvanizado), permitindo a abertura total da gaveta, com esferas de aço polido. Com compressor para processos sendo OI (um) por gaveta. Com puxadores em zamac e portas etiquetas estampados na própria estrutura com acabamento em plástico. Com fechadura central de tambor cilíndrico tipo yale de 04 pinos, travamento simultâneo dos dois lados, que impeça a abertura de mais de uma gaveta ao mesmo tempo. Tampo com micro venezianas de ventilação. Base do arquivo deverá conter pés niveladores em metal cromado com base de polipropileno para corrigir possíveis desníveis de piso, com porcas soldadas e fechadas totalmente. Com duas chaves escamoteáveis. Chapas de aço na cor a definir. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões aproximadamente: 1.35m x 0,46m x 0,7 lm, sendo admitida uma variação de até 5 cm.	Unidade	06	1.025,00	6.150,00
<b>GRUPO II - ELETRÔNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
37	Ventilador de parede - Ventiladores de parede oscilantes de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar.	Unidade	12	295,00	3.540,00

**Valor Total registrado: R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 017/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

*[Assinaturas manuscritas]*



4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

Alexandra Maria Gomes da Fonseca  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Luiz Antônio Ribeiro de Souza  
F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

José Francisco de Barros  
093112124-82

NOME:  
CPF:

Glyciene Alexandre Gomes  
062083384-09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812 SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ Nº **11.957.607/0001-80**, com sede à Rua das Sempre Vivas, nº 46 - Paratibe – Paulista - PE, CEP: 53.413-230, Fone: (81) 3071.1996, representada por seu Representante Legal, Sr. Orlando Otaviano da Silva, brasileiro, casado em regime de separação parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 1.087.096 SSP/PE, CPF/MF Nº 066.20.625-87.

GRUPO II - ELETRÔNICO				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.		
26	Bebedouro do tipo coluna, suporta galões de ate 20 litros, 220 volts, potencia de 154 w, capacidade de resfriamento 2,8l/h (em ambientes a 25°) e capacidade de água gelada de 2,0l, termostato lateral de controle de temperatura entre 15°c a 4°c/bandeja de água removível, com 02 tomeiras embutidas.	Unidade	03	926,00	2.778,00
27	Fogão industrial central de 4 bocas, com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".	Unidade	06	1.394,00	8.364,00
29	Microondas - Volume útil mínimo de 30 litros, painel de controle digital com funções pré-programadas, iluminação interna. Timer. Cor branca.	Unidade	04	792,00	3.168,00
30	Cafeteira - Tipo de cafeteira: Elétrica, capacidade 20 cafezinhos de 50 ml, voltagem: 110 v, 220 v.	Unidade	04	137,00	548,00

*(Handwritten signatures and initials)*



32	Freezer - Congelador ("Freezer") horizontal, voltagem 220 V. Capacidade útil mínima: 311 litros, Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca.	Unidade	06	2.590,00	15.540,00
33	Liquidificador industrial com capacidade útil de 5 litros.	Unidade	06	1.185,00	7.110,00
34	Espremedor de Fruta - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.	Unidade	04	805,00	3.220,00
35	Lavadora de Roupas - Lavadora de roupa automática de uso doméstico, com capacidade de lavagem entre 10 e 11 kg. Programação para diferentes tipos de lavagem. Voltagem da lavadora: 220 v. Cor branca.	Unidade	02	1.994,00	3.988,00
36	Ferro de Passar - Cor: branco. Voltagem: 220 v	Unidade	04	186,00	744,00
38	Ar condicionado 9.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Cor Branco, Voltagem 220 v.	Unidade	08	1.990,00	15.920,00
39	Ar condicionado 12.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220 v, Cor Branco.	Unidade	06	2.579,00	15.474,00
40	Ar condicionado 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220 v, Cor Branco.	Unidade	04	3.139,00	12.556,00
41	Ar condicionado 24.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Tipo de ciclo Frio, Funções Sleep e Swing, Voltagem 220 v, Cor Branco.	Unidade	04	3.970,00	15.880,00
42	Aparelho de telefone - Descrição: aparelho telefônico com fio, com chave, com teclas: redial, flash e mute.	Unidade	10	77,00	770,00
<b>GRUPO III - DIVERSOS</b>				<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>		
43	Carrinho de limpeza - Carro funcional para limpeza na cor amarela, Polipropileno resistente, Três prateleiras, Lixeira com retira frontal do lixo.	Unidade	04	2.110,00	8.440,00
44	Dispenser para copo plástico para fixação em parede, Feito em plástico ABS/Acrílico, Capacidade mínima para 100 (cem) copos descartáveis de plástico de 180 ml.	Unidade	06	170,00	1.020,00
46	Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante. Em plástico reforçado. Capacidade mínima de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal.	Unidade	12	94,00	1.128,00

**Valor Total registrado: R\$ 116.648,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 017/2017.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no *Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco*.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

*(Handwritten signatures)*



4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

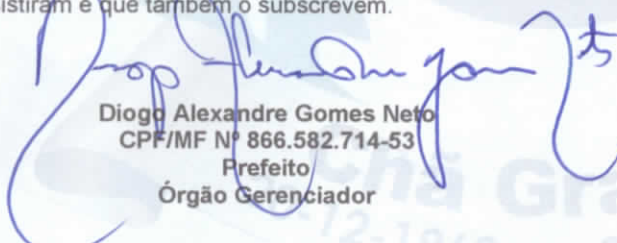
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

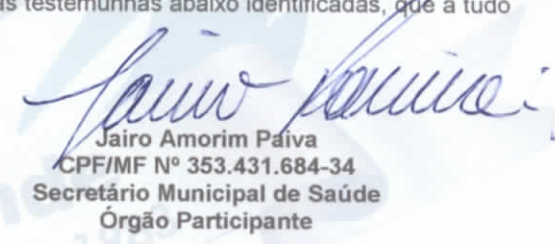
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

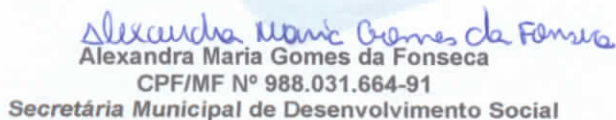
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

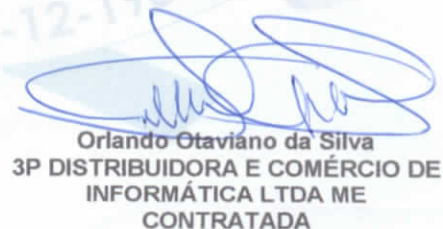
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

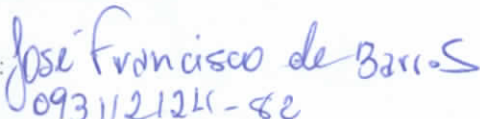
  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

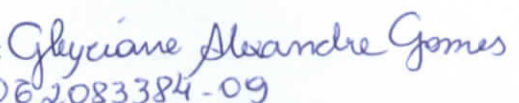
  
Jairo Amorim Paiva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Alexandra Maria Gomes da Fonseca  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
Orlando Otaviano da Silva  
3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE  
INFORMÁTICA LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 093112121-82

NOME:   
CPF: 062083384-09



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812 SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, CNPJ Nº **20.991.439/0001-30**, com sede à Rua Grande Oriente, S/Nº - Nazaré – Camaragibe – PE, CEP: 54.753-070, Fone: (81) 3228.7818, representada por seu Representante Legal, Sr. **Josué José de Lima**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes - PE, RG Nº 01749313709 DETRAN/PE, CPF Nº 823.600.494-53.

GRUPO I - MOVEIS DE ESCRITÓRIO		UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	DESCRIMINAÇÃO				
03	Mesa de trabalho 140 x 60 x 73 cm. Tampo de mesa reto em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local. A no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 140 x 60 x 73 cm.	Unidade	06	863,00	5.178,00
05	Mesa de trabalho 160 x 60 x 73 cm Tampo de mesa reto em	Unidade	06	853,00	5.118,00



	madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 160 X 60 X 73 cm.				
06	Estação de trabalho em L peninsular 160 x 180 x 73 cm Tampo de mesa L em madeira prensada em MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montando no local. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 160 x 180 x 73 cm.	Unidade	06	1.709,00	10.254,00
10	Armário médio com 2 portas e com 1 prateleira 80 x 50 x 100 cm. Corpo do armário em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm de fundo, de frente e laterais de 12 mm tampo com 20 mm no mesmo material MDF com 3 prateleiras feita do mesmo material. Com chaves, sistema de travamento frontal, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Corredijas da gaveta para haste suspensa, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 80 x 50 x 100 cm.	Unidade	06	993,00	5.958,00
12	Mesa de canto 0,70 x 0,70 x 0,45 cm. Tampo de mesa em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 0,70 x 0,70 x 0,45 cm	Unidade	06	446,00	2.676,00
13	Estação de trabalho plataforma dupla Tampo de mesa L em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho	Unidade	06	1.440,00	8.640,00
14	Estação de trabalho com 2 gavetas e 1 gaveteiro 180 x 100 cm Tampo de mesa reta em madeira prensada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de formaldeído com espessura de 15 mm, bordas retas encabeçadas com fita na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário, Cor a definir. Fixado a estrutura através de parafusos, painel frontal constituída de madeira MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído na mesma cor do tampo com espessura de 15 mm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões 180 x 100 cm	Unidade	06	2.414,00	14.484,00
16	Mesa de reunião retangular com 8 lugares com tampo de madeira aglomerada montada sobre estrutura metálica Tampo único em formato retangular confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 20 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com fita ABS de 2 mm em todo o contorno, acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Possuindo furos	Unidade	04	2.472,00	9.888,00





	para passagem de fiação com Ø60mm com acabamento em polipropileno injetado na cor exata ao revestimento. Estrutura Lateral Bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior 20x30x1,2 mm, um tubo horizontal inferior oblongo 30x60x0,90 mm, dois tubos verticais 20x30x0,90 mm, paralelos e equidistantes 80 mm, chapa metálica 0,45mm dobrada, tampa sacável em chapa de aço dobrada com 0,90mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras com diâmetro de 60 mm e altura de 15 mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 e tampas plásticas para acabamento para união das estruturas ao painel frontal. Tratamento dos materiais metálicos: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor a definir. Os móveis deverão ser montados no local. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho. Dimensões: 2000 x 900 x 0,74 m (L x P x H).				
18	Suporte CPU Suporte CPU com rodas. Especificações: Utilização versátil - Compatível com gabinetes At e A TX- Base plástica com rodízios - Permite ajuste para diferentes tamanhos- Es a o interno ajustável de 15,5 a 22,5cm - Facilita instalação e movimentação da CPU, Plástico resistente - Sistema de ajuste. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho.	Unidade	06	128,00	768,00
19	Cadeira interlocutor fixa Poltrona interlocutor ski, sem braço e com lâmina. Assento e encosto revestido em tecido ou couro, espuma injetada gomada de 8 cm, densidade 45. Estrutura em tubo de aço 1" pintada com tinta epóxi a pó. Medindo assento: 0,49 x 0,46cm. Encosto: 0,46 x 0,45cm. Altura total: 0,89cm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho.	Unidade	12	137,00	1.644,00
20	Cadeira secretária com braço Cadeira secretária com braço com sanfona, com regulagem na altura do encosto, mecanismo a gás giratório preto. Revestida em tecido ou couro espuma injetada lisa 5 cm med: assento 48 x 47 cm e encosto 42 x 40 cm densidade 45. Altura total 97 cm. Acabamento em perfil de PVC. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho.	Unidade	12	496,00	5.952,00
23	Longarina 3 lugares sem braço Longarina secretária 3 lugares medindo 1,50 x 0,50 estrutura em tubo de aço 50 x 30 x 120 mm pintado com tinta epóxi a pó. Assento e encosto revestido em tecido ou couro com espuma injetada gomada ou lisa medindo assento 0,42 x 0,39 espuma 5 cm (lisa), encosto 0,36 x 0,28 espuma 8 cm (gomada). Densidade 45. Acabamento em perfil de PVC. Altura total 0,80cm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho.	Unidade	06	487,00	2.922,00
25	Estante de aço desmontável Prateleiras a serem confeccionado em Chapa 20 (espessura mínima de 0,90mm) e colunas em perfil "L" 30x40mm em chapa 14 (espessura mínima de 1,90mm) pés das colunas com base dobrada em forma de sapatas, com furação de 8 mm e espaçados a cada 50 mm, batimento fosfatizante anti-ferruginoso em túneis de spray, pintura epóxi pó com secagem em estufa contínua a 220 °C, cor areia (prateleiras e painéis) e azul delrey (colunas) texturizado, com painel em cada lateral e na parte de trás com furos de 8 mm coincidindo com a furação das colunas, em chapa de aço 24 (espessura mínima de 0,60mm), contendo 06 prateleiras com dobras tripla em todo o perímetro com reforço de aba e reforço ômega soldado a ponto, formando 05 (cinco) vãos removíveis e ajustáveis, montadas através de parafusos com porcas sextavados 1/4 x 1/2 zincados em número de 08 por prateleira, medindo a estante aproximadamente: 1,98 m X 0,92m X 0,40m, sendo admitida uma variação de até 5 cm. Chapas de aço na cor a definir. Os móveis deverão ser montados no local utilizado. A entrega no de 20 dias a contar do recebimento do empenho.	Unidade	12	422,00	5.064,00

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



GRUPO II - ELETRÔNICO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.		
28	Fogão – Tipo simples, com forno e torneiras de controle, 4 bocas, piso.	Unidade	08	1.285,00	10.280,00
31	Refrigerador - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A". Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Capacidade 385 litros.	Unidade	04	2.865,00	11.460,00

**Valor Total registrado: R\$ 100.286,00 (Cem mil duzentos e oitenta e seis reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 017/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



*[Handwritten signature]*

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

*[Handwritten signature]*  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

*[Handwritten signature]*  
**Jairo Amorim Paiva**  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

*[Handwritten signature]*  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

*[Handwritten signature]*  
**Josué José de Lima**  
MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE  
MÓVEIS EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *[Handwritten signature]*  
CPF: *[Handwritten signature]*

NOME: *[Handwritten signature]*  
CPF: *[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a50c54d4-e137-4af4-8132-54adb988b6b6



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812 SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**COMECIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, CNPJ Nº **15.114.641/0001-44**, com sede à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277 – Sala 01 - Varadouro – Olinda – PE, CEP: 53.020-310, Fone: (81) 3494.7267, representada por seu Representante Legal, Sr. César Augusto Diles dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 7.660.029 SDS/PE, CPF Nº 091.479.574-09.

GRUPO I - MOVEIS DE ESCRITÓRIO		UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	DESCRIMINAÇÃO				
22	Longarina 2 lugares sem braço Longarina secretária 2 lugares medindo 1,50 x 0,50 estrutura em tubo de aço 50 x 30 x 120 mm pintado com tinta epóxi a pó, Assento e encosto revestido em tecido ou courvim com espuma injetada gomada ou lisa, medindo assento 0,42 x 0,39 espuma 5 cm (lisa), encosto 0,36 x 0,28 espuma 8 cm (gomada). Densidade 45. Acabamento em perfil de PVC. Altura total 0,80cm. Os móveis deverão ser montados no local a ser utilizado. A entrega no prazo de 20 dias a contar do recebimento do empenho.	Unidade	08	430,00	3.440,00
GRUPO III - DIVERSOS		UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIMINAÇÃO				



45	Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS.	Unidade	10	208,00	2.080,00
47	Carro cilíndrico para transportes de detritos - Carro cilíndrico para transporte de detritos, Capacidade 80 litros, Construção em aço inoxidável, recipiente cilíndrico com capacidade para saco plástico de 80 litros equipado com alças dispostas para facilitar a descarga de detritos, tampa lisa de chassi. Dotado de três rodízios de ø 3" giratórios fixados aos tubos de sustentação soldados ao corpo do carro.	Unidade	04	1.453,33	5.813,32

**Valor Total registrado: R\$ 11.333,32 (Onze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 017/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 017/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

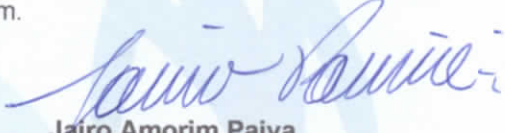
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

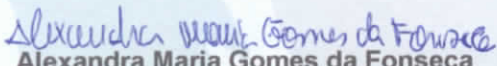
**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

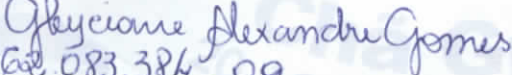
  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão- Gerenciador

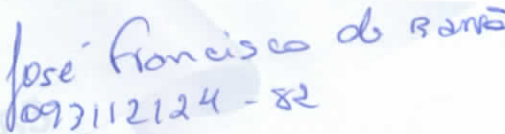
  
**Jairo Amorim Paiva**  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

  
**César Augusto Diles dos Santos**  
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 062.083.384-09

NOME:   
CPF: 1097112124-82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/08/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº – Boa Vista – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Lourenço de Queiroz Filho, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 664.038 SDS-PE, CPF/MF Nº 024.991.184-15.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	2,80	90.000	252.000,00
02	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S500, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	2,80	66.000	184.800,00

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	2,80	30.000	84.000,00
02	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S500, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	2,80	22.000	61.600,00

*M. L. de Queiroz Filho*

*[Assinatura]*



**Valor Total registrado: R\$ 582.400,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 018/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.





6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

*[Assinatura]*  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

*[Assinatura]*  
**Manoel Lourenço de Queiroz Filho**  
M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Manoel Rodrigues Da Silva Filho*  
CPF: *948.055.714-20*

NOME: *Jose Marcos Da Silva Filho*  
CPF: *201.625.884-86*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a50c54c4-e137-4a14-8132-544db988b6b6

**Chã Grande**  
20-12-1963 20-12-1983



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/10/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS ME**, CNPJ Nº **02.009.932/0001-20**, com sede à Avenida Cicero Batista de Oliveira, 2929 – Santa Luzia – Gravatá - PE, CEP: 55.641-590, Fone: (81) 3533.1437, representada por seu Representante Legal, Sr. José Alercio de Farias, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Gravatá - PE, RG Nº 00509812757 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 948.229.804-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 175/70R13, Aro 13, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem.	UND	40	253,00	10.120,00
2	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75, direcional, Construção radial, Aro 17,5, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	20	1.050,00	21.000,00
3	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.00-24, 12 lonas, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	2.835,00	34.020,00
4	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.9-24, 8 lonas,	UND	10	2.765,00	27.650,00

*[Assinaturas manuscritas]*



	roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, fabricação nacional.				
5	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 700 X 16, 10 lonas, direcional, Construção diagonal Simples, Aro 16, com Câmara de ar, coleite e pito de ferro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	02	545,00	1.090,00
6	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 700 X 16, tração, 10 lonas, Construção diagonal Simples, Aro 16, com Câmara de ar, coleite e pito de ferro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	02	590,00	1.180,00
7	Pneumático para trator agrícola - dimensões 18.4-34, 12 lonas, roda de tração, desenho da banda R-1, 1ª linha, fabricação nacional (Traseiro)	UND	08	4.680,00	37.440,00
8	Pneus 19.5 L - 24 INDUSTRIAL, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, fabricação nacional.	UND	08	2.565,00	20.520,00
9	Pneus 12.5/80-18, 10 lonas, sem câmara, 1ª linhas, fabricação nacional.	UND	08	1.880,00	15.040,00
10	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	40	1.510,00	60.400,00
11	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, direcional, Construção diagonal Simples, Aro 20, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	1.310,00	15.720,00
12	Pneus 17.2-25, 12 lonas, L2, sem câmara, fabricação nacional, 1ª linha.	UND	08	3.980,00	31.840,00
13	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	2.050,00	24.600,00
14	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, tração, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	24	2.180,00	52.320,00
15	Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 9.00-20, direcional, construção diagonal, Aro 20, 14 lonas, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	10	1.070,00	10.700,00
16	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Dimensões 9.00-20, tração, Construção Diagonal Borrachudo, Aro 20, 14 Lonas, com Certificado padrão, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	16	1.280,00	20.480,00
17	Pneumático para Utilitário - Dimensões 225/75 R16, Construção radial, Normal, Aro 16, IC 118R, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	870,00	6.960,00
18	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 175/70R14, Aro 14, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	36	380,00	13.680,00
19	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 185/70R15, Aro 15, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	445,00	3.560,00
20	Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - 750 X 16, direcional, Diagonal Borrachudo, Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	610,00	4.880,00
21	Câmara de Ar - 1000 X 20, válvula TC 131, Fabricação nacional	UND	50	173,00	8.650,00

Valor Total registrado: R\$ 421.850,00 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

*[Assinaturas]*

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a50c54c4-e137-4a14-8132-54adb988b6b6



**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 020/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 020/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

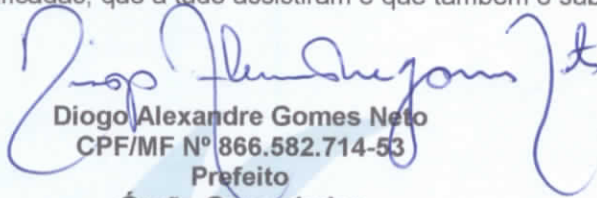
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

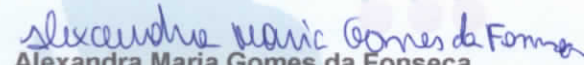


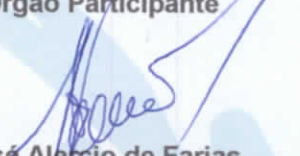
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

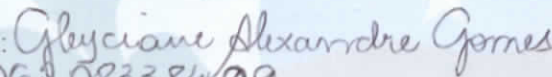
  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador


  
Jairo Amorim Pajva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
Alexandra Maria Gomes da Fonseca  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

  
José Alercio de Farias  
JOSÉ ALERCIO DE FARIAS ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 06208338409

NOME:   
CPF: 093112124-82

**Chã Grande**  
20-12-1963 - 20-12-1983



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812 SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/10/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº **20.939.276/0001-47**, com sede à Avenida Barão de Vera Cruz, 1267A – Cruz de Rebouças – Igarassu - PE, CEP: 53.625-015, Fone: (81) 9.9837.7780, representada por seu Representante Legal, Sr. Clóvis Santos de Souza Junior, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Igarassu - PE, RG Nº 00607790998 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 030.538.124-52.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora - R\$ (B)	Valor da Diária (R\$)	Vir. Mensal estimado (C = A x B)	Vir. Total Anual estimado (D = C x 12 meses)
01	Ônibus, com capacidade de transporte até 40 passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com <u>combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</u> , para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	2.400	5,11	408,80	R\$ 12.264,00	R\$ 147.168,00
02	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com <u>combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</u> , para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,03	444,40	R\$ 13.332,00	R\$ 159.984,00



03	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,02	444,40	R\$ 13.332,00	R\$ 159.980,00
04	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,61	236,13	R\$ 7.084,00	R\$ 85.008,00
05	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,61	236,13	R\$ 7.084,00	R\$ 85.008,00
06	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,61	236,13	R\$ 7.084,00	R\$ 85.008,00
07	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,80	185,60	R\$ 5.568,00	R\$ 66.816,00
08	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,80	185,60	R\$ 5.568,00	R\$ 66.816,00
09	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recife.	Km	4.400	2,34	343,20	R\$ 10.296,00	R\$ 123.552,00
10	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recife.	Km	4.400	2,34	343,20	R\$ 10.296,00	R\$ 123.552,00
11	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,78	302,40	R\$ 9.072,00	R\$ 108.864,00
12	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,78	302,40	R\$ 9.072,00	R\$ 108.864,00
13	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, <b>com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens em necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	8,77	175,40	R\$ 5.262,00	R\$ 63.144,00
14	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens em necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	13,32	266,40	R\$ 7.992,00	R\$ 95.904,00
15	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens em necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	13,32	266,40	R\$ 7.992,00	R\$ 95.904,00
16	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R\$ 4.026,00	R\$ 48.312,00
17	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R\$ 4.026,00	R\$ 48.312,00
18	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os	Km	3.000	2,08	208,00	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00



	serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.						
19	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00
20	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00
21	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00
22	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00
<b>TOTAL SECRETARIA DE SAUDE</b>							<b>2.046.600,00</b>
23	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00
24	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00
<b>TOTAL Sec. Governo, Finanças, Planejamento e Administração</b>							<b>154.440,00</b>
25	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R\$ 15.483,00	R\$ 185.796,00
26	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R\$ 15.483,00	R\$ 185.796,00
27	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R\$ 15.483,00	R\$ 185.796,00
28	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , serviço diurno.	Km	3.900	2,94	382,20	R\$ 11.466,00	R\$ 137.592,00
29	Caminhão tanque para esgotamento sanitário (limpa fossa) com capacidade de 6000l. - Pot. 162 hp, <b>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</b> , serviço diurno (item 01.01.056 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	136,97	91,31	R\$ 2.739,40	R\$ 32.872,80
30	Retroescavadeira sobre pneus pot.82hp - <b>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</b> (serviço diurno), para remoção de entulhos e trabalhos em poços e barragens. (Item 01.01.030 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	152,00	101,33	R\$ 3.040,00	R\$ 36.480,00
31	Trator Pá carregadeira sobre rodas - pot.170hp - <b>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</b> (serviço diurno) - (item 01.02.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	287,00	191,33	R\$ 5.740,00	R\$ 68.880,00
32	Guindaste com cesto, acoplado sobre caminhão carroceria (Munk), capacidade do cesto para 01 pessoa ou 100 kg e alcance vertical máximo de 8,60 m <b>com mão-de-obra, operador e combustível</b> . (Serviço diurno), para serviços da secretaria de infraestrutura. (Item 01.05.015 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	169,00	112,67	R\$ 3.380,00	R\$ 40.560,00
33	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Pot.105 Hp, <b>com mão-de-obra, operador e combustível</b> , serviço diurno (item 01.02.044)	Hrs	20	243,00	162,00	R\$ 4.860,00	R\$ 58.320,00
34	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, <b>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</b> . Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R\$ 4.026,00	R\$ 48.312,00
35	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, <b>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,86	204,60	R\$ 6.138,00	R\$ 73.656,00
<b>TOTAL Sec. Infraestrutura</b>							<b>1.054.060,80</b>





36	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00
<b>TOTAL Sec. Meio Ambiente</b>							<b>77.220,00</b>
37	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros, potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- <b>com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível</b> , serviço diurno (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	167,00	111,33	R\$ 3.340,00	R\$ 40.080,00
38	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros, potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- <b>com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível</b> , serviço diurno (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	167,00	111,33	R\$ 3.340,00	R\$ 40.080,00
39	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , serviço diurno.	Km	3.900	2,94	382,20	R\$ 11.466,00	R\$ 137.592,00
40	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00
41	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,86	204,60	R\$ 6.138,00	R\$ 73.656,00
<b>TOTAL Sec. Desenv. Agrário e Prod. Rural</b>							<b>368.620,00</b>
42	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R\$ 15.483,00	R\$ 185.796,00
43	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , serviço diurno.	Km	3.900	2,94	382,20	R\$ 11.466,00	R\$ 137.592,00
44	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R\$ 4.026,00	R\$ 48.312,00
45	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,86	204,60	R\$ 6.138,00	R\$ 73.656,00
<b>TOTAL Sec. Desenv. Urbano</b>							<b>445.356,00</b>
46	Ônibus, com capacidade de transporte até 40 passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	4,00	440,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
47	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> , para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	3,74	411,40	R\$ 12.342,00	R\$ 148.104,00
48	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	4,94	289,81	R\$ 8.694,40	R\$ 104.332,80
49	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	1,95	214,50	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00
50	Serviço de locação de veículo tipo caminhonete, quatro portas laterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4x4, potência mínima de 120 cv, combustível diesel, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	2,78	305,80	R\$ 9.174,00	R\$ 110.088,00
<b>TOTAL Sec. De Educação, Turismo, Esporte e Cultura</b>							<b>675.364,80</b>
51	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, <b>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</b> . Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	1,95	214,50	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00
<b>TOTAL Sec. Desenvolvimento Social</b>							<b>77.220,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 4.898.889,60</b>



Valor Total registrado: R\$ 4.898.889,60 (Quatro milhões oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 022/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 022/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

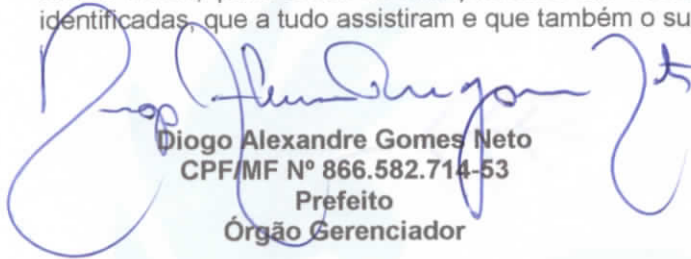
Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eccc/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a50c54c4-ef37-4a1f4-8132-54adb988b6b6



**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

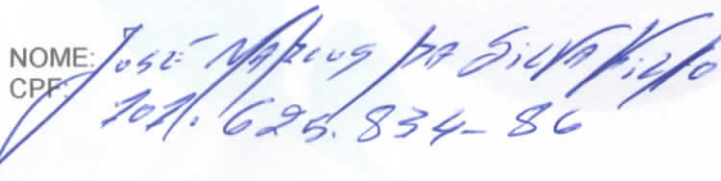
  
**Jairo Amorim Paiva**  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Participante

  
**Alexandra Maria Gomes da Fonseca**  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Social

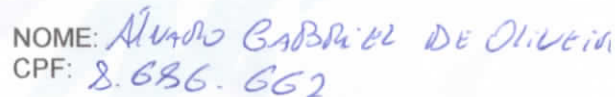
  
**Elovis Santos de Souza Junior**  
VENUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES  
EIRELI ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
NOME: **José Marcos da Silva Filho**  
CPF: **201.626.834-86**

NOME:  
CPF:

  
NOME: **Alvaro Gabriel de Oliveira**  
CPF: **8.686.662**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**; e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/09/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ Nº **14.246.589/0001-17**, com sede à Av. Bom Pastor, S/Nº - Boa Vista – Garanhuns - PE, CEP 55.292-270, Telefone (87) 3762-8950, representada por Procuração pelo Sr. Almir Nogueira da Costa Júnior, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 00579486103 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 021.000.404-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Veículo usado tipo Ônibus TIPO URBANO.</b> Características do veículo: Veículo usado; Ano/modelo não inferior a 2007; Combustível Diesel; Bancada: tipo urbana fixa alta revestida em material plástico; Potência de 185 CV ou superior; tração 4 x 2; Direção hidráulica; 02 (duas) portas de abertura total de duas folhas com acionamento pneumático; Janelas corrediças e saídas de emergência acoplada nas duas laterais; Corrimão de teto; Divisória para o motorista; Piso em alumínio anti-derrapante; Iluminação Interna fluorescente; Motor com posicionamento dianteiro; Tacógrafo digital; Câmbio mecânico de 06 velocidades (frente) e uma à ré; Sistema de itinerário eletrônico; Garantia para o motor e caixa de marcha: 03 meses; poltrona fixas revestida em material plástico; cintos de segurança em todas as poltronas; <b>Número de passageiros: 44 pessoas + motorista</b>; IPVA e licenciamento do ano vigente quitado; Pintado na cor branca; Veículo vistoriado em 2017, com revisão mecânica, elétrica, hidráulica e pneus em ótimo estado de conservação e uso; Equipado com todos os equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito (chave de rodas, macaco, triângulo, extintor e pneu de suporte). Nos Termos do inciso II, do Art. 26 da lei Federal nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) o veículo terá garantia de noventa dias. No período de garantia as despesas de manutenção corretiva (consertos) deverão ser arcadas pelo vendedor.</p>	UND	05	80.000,00	400.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
Acesse em: <http://eccc/ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a50c54c4-e137-4414-8132-54adb988b0b6



02	<p><b>Veículo usado tipo Ônibus TIPO URBANO.</b> Características do veículo: Veículo usado; Ano/modelo não inferior a 2007; Combustível Diesel; Bancada: tipo urbana fixa alta revestida em material plástico; Potência de 185 CV ou superior; tração 4 x 2; Direção hidráulica: 02 (duas) portas de abertura total de duas folhas com acionamento pneumático; Janelas corredeiras e saídas de emergência acoplada nas duas laterais; Corrimão de teto; Divisória para o motorista; Piso em alumínio anti-derrapante; Iluminação Interna fluorescente; Motor com posicionamento dianteiro; Tacógrafo digital; Câmbio mecânico de 06 velocidades (frente) e uma à ré; Sistema de itinerário eletrônico; Garantia para o motor e caixa de marcha: 03 meses; poltrona fixas revestida em material plástico; cintos de segurança em todas as poltronas; <b>Número de passageiros: 48 pessoas + motorista</b>; IPVA e licenciamento do ano vigente quitado; Pintado na cor branca; Veículo vistoriado em 2017, com revisão mecânica, elétrica, hidráulica e pneus em ótimo estado de conservação e uso; Equipado com todos os equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito (chave de rodas, macaco, triângulo, extintor e pneu de suporte). Nos Termos do inciso II, do Art. 26 da lei Federal nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) o veículo terá garantia de noventa dias. No período de garantia as despesas de manutenção corretiva (consertos) deverão ser arcadas pelo vendedor.</p>	UND	02	90.000,00	180.000,00
----	--	-----	----	-----------	------------

**Valor Total registrado: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 023/2017.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 023/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

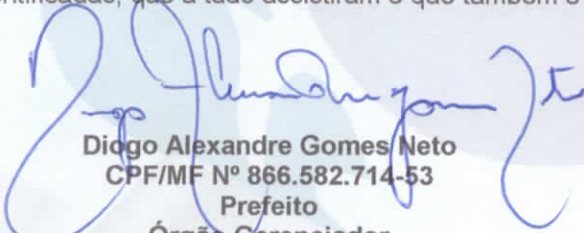
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

  
Almir Nogueira da Costa Júnior  
CPF/MF Nº 021.000.404-56  
VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS  
LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alano Gabriel de Oliveira  
CPF: 098.713.584-82

NOME: [Assinatura]  
CPF: 90208099468